



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 096 – SÁBADO, 12 DE JUNHO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p style="text-align: center;">1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p style="text-align: center;">2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p style="text-align: center;">4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – PL – RJ</p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19 (PT–13, PSB – 3, PTB – 3)</p> <p style="text-align: center;">LÍDER – PT Ideli Salvatti – PT</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT</p> <p style="text-align: center;">LÍDER - PSB - 3 João Capiberibe – PSB</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Júnior</p> <p style="text-align: center;">LÍDER - PTB – 3 Duciomar Costa – PTB</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB - 22 LÍDER Renan Calheiros – PMDB</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29 PFL– 17, PSDB – 12</p> <p style="text-align: center;">LÍDER Efraim Morais – PFL</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL</p> <p style="text-align: center;">LÍDER – PFL – 17 José Agripino – PFL</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro</p> <p style="text-align: center;">LÍDER - PSDB – 12 Arthur Virgílio – PSDB – AM</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres – PDT</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Almeida Lima</p> <p style="text-align: center;">LÍDER – PL – 3 Magno Malta – PL</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Aelton Freitas</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti – PPS</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT</p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;">Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;">Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 80ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 11 DE JUNHO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 536, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, de autoria do Senador Luiz Pastore, que altera os arts. 18 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para disciplinar a concessão de incentivos fiscais à cultura..... 18028

Nºs 537 e 538, de 2004, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2003-Complementar (nº 72/2003-Complementar, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e dá outras providências..... 18047

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2003-Complementar. 18060

Retificação, no **Diário do Senado Federal**, da publicação do Requerimento nº 512, de 2004.. 18060

Despacho do Projeto de Resolução nº 13, de 2004, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora..... 18060

Designação do Senador Eduardo Suplicy para, representando o Senado Federal, na condição de observador parlamentar, integrar a delegação brasileira à XI Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (XI UNCTAD), que se realizará em São Paulo, no período de 13 a 18 de junho de 2004..... 18061

1.2.3 – Mensagem do Presidente da República

Nº 72, de 2004 (nº 297/2004, na origem), de 4 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2003 (nº 7.514/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre pensão especial para

os deficientes físicos que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.877, de 4 de junho de 2004..... 18061

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Considerações acerca do reajuste do salário mínimo. 18061

SENADOR *ALVARO DIAS* – Críticas ao valor do salário mínimo. Comentários sobre o discurso proferido pelo presidente da OAB durante a posse do Ministro Nelson Jobim na presidência do Supremo Tribunal Federal. 18065

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Defesa das pequenas e médias empresas, responsáveis por mais de 50% dos empregos com carteira assinada. Importância do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. 18069

1.2.5 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Criação de grupo de trabalho, reunindo 14 ministérios, para elaborar políticas públicas voltadas para a juventude. 18071

1.3 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

3 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

7 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

11 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 80ª Sessão Não Deliberativa, em 11 de Junho de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Eduardo Siqueira Campos

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 536, DE 2004

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, de autoria do Senador Luiz Pastore que “altera os arts. 18 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para disciplinar a concessão de incentivos fiscais à cultura. (Em audiência nos termos do Requerimento nº 69, de 2003)

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, pretende modificar o § 1º do art. 18 e o inciso II do art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, mais conhecida como “Lei Rouanet”, que disciplina a concessão de incentivos fiscais à cultura.

O § 1º do art. 18 da lei hoje em vigor dispõe apenas que os contribuintes podem deduzir do Imposto de Renda devido as quantias despendidas a título de doações e patrocínios, cabendo ao inciso II do art. 26 definir que no caso de pessoas jurídicas somente pode ser deduzido 40% (quarenta por cento) do que for objeto de doação e 30% (trinta por cento) do que for objeto de patrocínio.

O Projeto sob análise pretende estabelecer no § 1º do art. 18 um limite para o valor que a pessoa jurídica pode despendar a título de patrocínio e doação, qual seja: a) 10% (dez por cento) do imposto devido para pessoas jurídicas que tiverem receita bruta inferior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) no ano-calendário anterior; b) 2% (dois por cento) do

imposto devido para pessoas jurídicas que tiverem receita bruta superior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) no ano-calendário anterior.

Esses limites são uma compensação à nova redação que o projeto propõe ao inciso II do art. 26, dispondo que as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real podem deduzir: a) 100% (cem por cento) das doações e dos patrocínios, se sua receita bruta no ano-calendário anterior tiver sido menor que R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais); b) 80% (oitenta por cento) das doações e dos patrocínios, se sua receita bruta no ano-calendário anterior tiver sido maior que R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) e menor que R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais); c) 60% (sessenta por cento) das doações e dos patrocínios, se sua receita bruta no ano-calendário anterior tiver sido maior que R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) e menor que R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais); d) 40% (quarenta por cento) das doações e 30% (trinta por cento) dos patrocínios, se sua receita bruta no ano-calendário anterior tiver sido maior que R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais).

O Projeto foi aprovado por unanimidade de votos na Comissão de Assuntos Econômicos deste Senado Federal. A seguir foram apresentados dois Recursos para que o Projeto fosse submetido a exame do Plenário do Senado Federal, tendo sido aberto prazo para a apresentação de emendas.

Foi apresentado então o Requerimento nº 69, de 2003, para que a Comissão de Educação se pronunciasse sobre o mérito do projeto, o qual foi aprovado na sessão de 22 de abril de 2003.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Educação e distribuído a mim para relatar. Não houve a apresentação de emendas, quer perante o Plenário, quer nesta Comissão.

É o relatório.

II – Análise

O projeto ora sob análise tem por objetivo democratizar a concessão de incentivo fiscal para doações

e patrocínios por pessoas jurídicas em favor de atividades culturais.

No atual sistema, a pessoa jurídica tributada com base no lucro real que efetivar doação pode deduzir apenas 40% (quarenta por cento) do valor doado do Imposto de Renda devido. A que oferecer patrocínio pode deduzir apenas 30% (trinta por cento) do valor do patrocínio do imposto de renda devido.

Se aprovado o projeto ora sob análise, pessoas jurídicas que tenham tido faturamento bruto no ano anterior inferior a R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), podem deduzir 10000 (cem por cento) das doações e patrocínios que tiverem realizado, seguindo-se aí uma escala móvel em que, quanto maior a receita bruta, menor o percentual a ser deduzido do imposto a pagar.

Para que o sistema não cause danos à arrecadação, no entanto, é que o art. 18 do projeto cria limites máximos para as doações e os patrocínios que as pessoas jurídicas podem realizar.

Vê-se, assim, que pelo atual sistema, somente grandes empresas, com alto faturamento bruto e necessidade de realizar projetos de **marketing** cultural, tem interesse em financiar projetos culturais, na medida em que somente pode ser deduzido do imposto a pagar 40% do que doarem e 30% do que patrocinarem. A justificação do projeto demonstra com números esse fato.

Se adotada a nova sistemática, pequenas empresas poderão participar do fomento à cultura, pois poderão de fato efetivar doações e patrocínios para projetos culturais, já que poderão deduzir todo o valor despendido do imposto a pagar.

O Projeto, porém, conforme ressaltado em Audiência Pública realizada na Comissão de Educação, diminui de 4% para 2% do imposto devido o limite para investimento em cultura da pessoa jurídica que tiver apresentado receita bruta superior a quinhentos milhões de reais no ano-calendário anterior.

Tal redução irá importar em perdas enormes de recursos para a cultura, tendo em vista que as grandes empresas investirão menos e demorará certamente muito tempo para que as pequenas e médias venham a investir quantias em montante global equivalente. Emenda mantendo o percentual máximo de 4% do imposto devido está sendo apresentada por este relator.

Há também uma emenda de redação a ser apresentada, tendo em vista que o art. 1º do projeto dispõe que “os arts. 18 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação”. Dá a impressão, portanto, de que o Projeto dá nova redação a todo o art. 18 e a todo o art. 26, o

que de fato não ocorre, já que são alterados apenas o § 1º do art. 18 e o inciso II do art. 26. É preciso, portanto, se alterar o **caput** do art. 1º para adequá-lo ao seu conteúdo.

O Projeto, portanto, tem grande mérito e merece ser aprovado pelo Congresso Nacional.

III – Voto

Diante do exposto, o parecer é no sentido da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, com as seguintes Emendas:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, a seguinte redação:

“Art. 1º O § 1º do art. 18 e o inciso II do art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:”

EMENDA Nº 2 – CE

Dê-se ao inciso II (introduzido pelo PLS nº 263/2002), do § 1º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a seguinte redação:

“II – até o limite de quatro por cento do imposto devido, se a pessoa jurídica tiver apresentado receita bruta superior a quinhentos milhões de reais no ano-calendário anterior.”

Sala das Comissões, 1º de junho de 2004. – **Sérgio Cabral**, Relator, – **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Demóstenes Torres** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Paulo Octávio** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Juvêncio da Fonseca**.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sras e Srs. Senadores, Srs. Convidados, vamos dar início à 10ª reunião extraordinária e 1ª reunião extraordinária da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática da 2ª Seção Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Temos como objetivo hoje a audiência pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002. Autor: Senador Luís Pastore, que, inclusive, está aqui presente, prestigiando a nossa audiência pública. Relator: Sérgio Cabral. São autores do Requerimento: Senador Roberto Saturnino, que é Presidente da Comissão Permanente de Cinema; o Senador Juvêncio da Fonseca e a Senadora Iris de Araújo.

São convidados o Ministro Juca Ferreira, Secretário Executivo do Ministério e que hoje está aqui na condição de Ministro; Gustavo Dahl, Presidente da

Agência Nacional de Cinema, Ancine: Giulia Gam, atriz; Paulo Pélico, produtor teatral; Júlio Medaglia, maestro e arranjador; Ricardo Ohtake, designer gráfico e dirigente cultural.

O projeto, de autoria do Senador Pastore, que vamos debater nesta audiência pública, altera os arts. 18 e 26 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para disciplinar a concessão de incentivos fiscais à cultura.

Na verdade, essa é a Lei Rouanet, e o Senador Pastore está propondo algumas alterações, que justifica no seu projeto, na Lei Rouanet.

O Ministério da Cultura encaminhou, no dia 17 de fevereiro deste ano, ao Líder do Governo no Senado, Senador Aloizio Mercadante, o seguinte ofício, que eu leio para instruir e orientar os Senadores e os convidados.

Exm^o Líder,

A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em reunião realizada em 17 de dezembro próximo passado, apreciou o parecer do Senador João Alberto Souza, Relator ad hoc, aprovando, por conseguinte, o Projeto de Lei nº 263, este projeto que estamos apreciando, de autoria do Senador Luís Pastore.

Em que pese a nobre intenção dos ilustres membros daquela Comissão, o projeto em tela não atende aos interesses da cultura nacional, visto que, conforme parecer da Consultoria Jurídica deste Ministério, cópia em anexo, as alterações propostas poderão reduzir, em muito, os valores atualmente aplicados pela iniciativa privada em eventos culturais, seja como patrocínios, seja em forma de doações.

Com vistas a ilustrar a preocupação desta Pasta com os efeitos prejudiciais ao incentivo cultural atualmente praticado pelas empresas nacionais, pedimos vênias para a transcrição de parte do parecer, em anexo.

Entretanto, ao contrário do que propõe o ilustre Parlamentar, a proposta, como oferecida, não atende aos reclamos desta Pasta Ministerial da Cultura, pois, consoante o disposto antevisto nos incisos II e III do art. 18, diminuí o limite de 4%, hoje fixado pela legislação tributária às pessoas jurídicas de grande porte, para 2%.

E são essas mesmas, como reconhecido na justificação do projeto em comento, na sua esmagadora maioria, as grandes incentivadoras dos projetos aprovados neste Ministério.

Diminuir essa alíquota das grandes empresas não garante convencimento das menores em aplicação de recursos financeiros como o fomento à cultura, mesmo que sejam de natureza tributária e deduzidos nas declarações de ajustes, nem mesmo pesando para os efeitos desejados do equilíbrio expectativa, mantido pelo teto da renúncia, indicado anualmente pelo Chefe do Poder Executivo.

Assim, por outro lado, não absorvida a proposta pela iniciativa privada, a perda será de tal ordem que poderia prejudicar programas e metas estabelecidas pelo Ministério da Cultura.

Outrossim, é de se frisar que o projeto, por tratar de assuntos relacionados com a cultura nacional, deveria haver tramitado também pela Comissão de Educação, conforme estabelecido nos Incisos I, II e VI do art. 102 das normas internas desta insigne Casa.

Assim sendo, solicitamos providências dessa ilustre Liderança para, nos termos do § 3º do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentação de recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado Federal, onde seria requerido o encaminhamento do mesmo à Comissão de Educação, na forma do art. 253 do Regimento, ou votada naquela instância, onde esperamos seja a mesma rejeitada.

Ou seja, o Ministério da Cultura solicita que o projeto seja apreciado por esta Comissão, como, de fato, já deveria ter sido apreciado – vamos fazê-lo agora – porque este assunto, sem dúvida alguma, afeta a Comissão de Educação, embora o requerimento solicitado pelo Ministério da Cultura não tenha sido feito pelo Senador Aloizio Mercadante, eu mesmo o fiz. Portanto, esta Presidência fez o requerimento, o que motivou o encaminhamento do projeto para a Comissão de Educação, instância em que deve ser analisado porque aqui também temos a prerrogativa de analisar os assuntos relacionados à cultura, tanto que temos a Subcomissão de Cinema, muito bem presidida pelo Senador Roberto Saturnino, um dos autores do requerimento. Quis ler esse ofício para mostrar que o Ministério da Cultura é contra o projeto que vamos apreciar, debater. Isso é apenas a título de informação.

Vamos dar à palavra aos convidados. Vou seguir a ordem dos convidados que está na agenda. O Ministro pede para ouvir os demais convidados e se manifestar depois. Vamos ouvir o Dr. Gustavo Dahl, Presidente da Agência Nacional do Cinema – Ancine. Como combinamos, o tempo é de dez minutos, o que é suficiente.

A campanha será acionada quando estiver no nono minuto. Aquele relógio em frente vai marcar o tempo. Tem a palavra o Dr. Gustavo Dahl.

O SR. GUSTAVO DAHL – Não posso deixar de agradecer o convite para participar, mais uma vez, das audiências públicas da Comissão. Toda vez que venho aqui – já estive outras vezes –, minha sensação é de que há interação com a Comissão, com o Senado, com o Congresso Nacional. Ela realmente corporifica

O processo democrático de discussão e aperfeiçoamento dos instrumentos legais. Quero dizer que esperava falar após o Ministro. Se fosse uma filmagem, parávamos para acabar com os fogos. Se fosse no Rio de Janeiro, diriam que é para confundir com o tiroteio, mas estamos em Brasília.

De qualquer maneira, eu queria fazer uma breve introdução, dizendo que a primeira lei federal de incentivo à cultura veio com a Nova República, criada pelo Presidente José Sarney, que levou o seu nome: Lei Sarney. Uma de suas características e parte de seus propósitos foi a simplificação burocrática. O Governo Collor, equivocadamente, optou por extingui-la quando podia aperfeiçoá-la, gerando os prejuízos da paralisação pela interrupção do desenvolvimento da Lei Sarney e o tempo de gestação da Lei Rouanet, mais ampla nos objetivos e mais burocratizada na operação.

Em ambas as leis, os princípios da promoção do investimento privado por meio do benefício fiscal e a ampliação dos recursos para as atividades culturais a se somarem aos do Orçamento da União são os mesmos. O que as diferencia são as maneiras de relacionamento entre o Governo, os investidores e os produtores culturais, artistas.

A Lei Sarney previa que as empresas cadastradas captassem recursos para os seus projetos, sem submetê-los à aprovação prévia por parte do MinC. A Lei Rouanet prevê a autorização para captação de incentivos previamente aprovados. Os recursos que financiam este ou aquele projeto, por meio da lei de incentivo, são transferidos diretamente das empresas que se beneficiam da renúncia fiscal para os projetos. A decisão do investimento está no âmbito das empresas, desde que os projetos financiados tenham atendidos pré-requisitos que a lei e seus decretos e portarias determinam.

O progresso das leis de incentivo é também um caminho eficiente para o fortalecimento das relações de artistas, produtores, instituições culturais, com os investidores do setor privado. As informações contidas no site do Ministério da Cultura apresentam crescimento no número de pessoas jurídicas incentivadoras, entre 1996 e 2001, de 664 para 1.029 empresas. Há um crescimento progressivo nas captações realizadas

pela Lei Rouanet, entre 1996 e 2003, cujas variações demonstram aumento também progressivo do número de empresas e dos projetos apresentados.

Os fatores citados permitem concluir que a Lei Rouanet é o mecanismo de apoio aos projetos culturais, amplamente utilizados pelas empresas, o que abre uma perspectiva de crescimento mais acentuado, conforme proposto pelas alterações, nos art.s 18 e 26 do Projeto de Lei nº 263 do Senado, de autoria do Senador Luis Pastore. As alterações propostas poderão fazer crescer o volume de recursos, o número de empresas e de projetos, e é significativa também a possibilidade de abrir o caminho para a desconcentração dos investimentos na Região Sudeste. Sob o risco de estar chovendo no molhado, mesmo assim, achei que era interessante traçar esse panorama geral.

Acredito que a importância da Lei Rouanet para o cinema é básica. Estou dizendo que não existiria o cinema, sobretudo a retomada do cinema brasileiro, sem a Lei Rouanet. O investimento estatal na Lei Rouanet é da ordem, mais ou menos, de uns R\$ 15, R\$ 16 milhões. A Petrobras investe R\$5 milhões 350 mil; ela investiu em 2003. Esses dados se referem aos projetos que tramitam na Ancine. A BR Distribuidora contribuiu com 5 milhões; a Eletrobrás 3 milhões. Eu não gostaria também de me perder nesses detalhes técnicos. Eu queria entrar no que me parece o aspecto conceitual mais importante da proposta do Senador Pastore, que é a de, digamos, fazer um corte, de aprofundar o corte vertical no perfil dos investidores, na medida em que se facilita, em que se incentiva a participação de empresas que têm um faturamento menor de empresas menores. O que se está fazendo, Senadora, e entendo bem, creio que seja essa a sua intenção, é, em um certo sentido, aprofundando, popularizando, democratizando, permitindo que essas empresas participem do processo e não que isso possa abranger também, digamos, a perspectiva de regionalização. Quero dizer que, na mesma medida em que se incentivam empresas menores do Norte ou do Nordeste, é que também em São Paulo existirão pequenas empresas, no interior, ou do Rio de Janeiro, do famoso Sul maravilha, que também não são integradas a esse processo por conta do seu pequeno porte. Aumentando a possibilidade de renúncia, passando para 10%, o que acontecerá será uma dinamização desse mecanismo.

Eu entendo esse como o espírito principal dessa proposta e considero um achado. Dez anos depois, quando se olha a aplicação da lei, vê-se que isso é algo que poderia ser aperfeiçoado.

A outra questão de conteúdo é essa da diminuição das empresas que têm um grande faturamento, acima de quinhentos milhões. E preciso que elas tenham um

teto de renúncia abaixado de 4% para 2%. Eu entendo que o espírito da proposta é o de equilibrar, de não aumentar a renúncia fiscal. Eu não posso deixar de fazer um comentário irônico dizendo que renúncia fiscal é sempre boa de combinar com os russos antes, porque quem lá negociou com a Receita Federal sabe muito bem que existem posições doutrinárias.

É evidente que existindo a possibilidade – eu já senti que há um anseio sobre o qual outras pessoas seguramente vão falar – de aumentar para 10% e manter em 4% a renúncia para as grandes empresas, isso é o ideal. A questão que precisa ser avaliada é da possibilidade desta situação.

Era o que eu tinha a declarar, num primeiro momento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado ao Dr. Gustavo Dahl.

Eu passo a palavra, agora, à atriz Giulia Gam.

A Sr^a Giulia Gam – Como é que funciona aqui? Eu estou debutando aqui e agradeço o convite. Sinto-me extremamente honrada. Chega realmente o momento em que não há como não nos envolvermos com a política cultural do País. Então, desculpem-me se eu não tenho uma linguagem parlamentar ou técnica, mas eu vim aqui para oferecer a minha experiência e prática e esclarecer praticamente qualquer dúvida, colaborando com a minha vivência.

Primeiro, eu acho que estamos aqui para tentar achar o melhor meio de chegar em um melhor modelo de distribuição dos recursos para a cultura. Estou lendo aqui para aprender um pouco do vocabulário. Mas, enfim, toda essa política de leis de incentivo possibilitou que a cultura existisse depois do desmonte que aconteceu no começo dos anos 90. Todos sabem o que eu quero dizer. Eu espero que nós não nos percamos.

Eu considero muito importante dizer que acho muito chato que no Brasil a cultura ainda seja vista como um artigo de luxo, um capricho. Eu não a vejo assim. Ela é absolutamente transformadora e também um grande produto que ainda não foi valorizado. Então, é um potencial que não está sendo devidamente explorado.

Eu gostaria de citar um exemplo da minha vivência, que não há como não citar, ainda mais vivendo no Rio de Janeiro. Na minha experiência absolutamente prática, já que estamos com tantas questões de violência a serem resolvidas imediatamente no País, a minha experiência diz que, se você tem uma criança e que ela possa ter uma referência de esporte ou de cultura, isso causa uma transformação imediata nela. Quer dizer, o Estado tem que investir 24 anos para a formação, por meio da educação. Isso envolve família, isso envolve alimento, isso envolve coisas muito mais

difíceis. Mas, se você criar qualquer pólo cultural ou esportivo, ou seja, alguma coisa assim, no mesmo momento você vê uma outra referência que não seja daquela violência, daquela criminalidade, daquela falta de afeto e de integração, e que você possa colocar seu potencial em outro lugar. Então, se a gente não pode dar afeto, alimento e outras coisas a essas crianças, que a gente possa, pelo menos, apresentar um circo, motivá-las por meio da música ou fazer esporte. Quer dizer, duvido que alguma pessoa que esteja aqui, em algum momento de suas vidas, não lembra de um livro, de uma música, de um filme, e que isso marcou profundamente suas vidas, que causou questionamentos existenciais ou o porquê da sua existência no mundo.

Então, a minha presença aqui é para tentar esclarecer, tentar chegar, pela minha vivência, e podermos dar o real valor a cultura, que não é um artigo de luxo, não é uma coisa de elite, mas, que ela é profundamente transformadora, e que ela é um produto que temos no Brasil e que é extremamente comerciável também.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigada à atriz Giulia Gam, que usou apenas 4 minutos.

Então, passamos agora a palavra ao Produtor Teatral, Paulo Pélico.

O Sr. Paulo Pélico – Bom-dia a todos. Queria também agradecer a essa Casa do povo por ter acolhido esse debate tão importante a respeito das formas de financiamento da produção cultural.

Evidentemente, não estamos aqui discutindo só isso, quer dizer, conhecemos dois modelos para financiar a produção cultural, aliás são três: o mercado, que já desistimos dele, porque ninguém poderia imaginar que uma biblioteca poderia sobreviver com aluguel de livros ou uma sinfônica com vendas de bilhetes; e a outra forma é a subvenção estatal, da qual não escapamos. Acontece que a forma de financiamento da subvenção estatal encontrou, num primeiro momento, a maneira centralizada, por meio de editais, de programas, mas, sempre com as decisões centralizadas. Não estou dizendo que isso seja ruim, por definição. É evidente que não é. Mas, existem virtudes e defeitos. E os defeitos desse modelo mostraram, ao longo da experiência brasileira, que eles são maiores do que as virtudes, em alguns casos, sobretudo quando estamos falando de indústria cultural. Quando falamos de Leis de Incentivo, estamos falando de indústria cultural, não estamos falando de outra coisa. E a maneira centralizada das decisões, nesse caso, os defeitos são maiores do que as virtudes. As leis de incentivo trouxeram exatamente uma grande virtude que, na origem, é do mercado. Por quê? Porque ela descentraliza, os Senho-

res imaginem que um edital, expedido pelo Ministério da Cultura, é um guichê.

Hoje, na Lei Rouanet, com todas as deformações que ela tem, e que precisam ser reformadas urgentemente, precisamos de uma profunda e abrangente reformulação da Lei Rouanet. Mas, mesmo com os defeitos, temos pelo menos mil empresas que participam. Então, saímos de um modelo de um guichê para mil guichês. Com as propostas contidas no Projeto de Lei do Senador Pastore, flexibilizando os limites, temos possibilidade de incluir no universo de empresas de patrocínio cultural mais cinco mil empresas, que são aquelas que hoje, dados os baixos limites de destinação, estão absolutamente fora da possibilidade de patrocinar até uma exposição de selos. Não tem recurso para isso.

Então, o que acontece? O limite baixo favorece grandes corporações que, por sua vez, estão situadas nas Regiões Sul e Sudeste. Então, a concentração do Sul e do Sudeste não se deve as regiões, se deve ao modelo de estabelecer um limite para a Petrobras e para um distribuidor de bebidas da esquina. Esse é o grande problema. Flexibilizando o limite, você terá pequenas empresas, no interior do País com capacidade para reformar a igreja local ou para patrocinar um grupo de teatro amador local, com o grupo de teatro falando diretamente com o dono da empresa, sem precisar passar por uma miríade de burocracias que são próprias das grandes organizações. Então, esta é a grande virtude: além do incentivo, já traz essa descentralização. Mas o projeto do Pastore amplia essa descentralização no art. 18. Infelizmente, essa mesma flexibilização do limite não está presente no art. 26; a minha sugestão é que estivesse.

A respeito da redução do limite de 4 para 2% das grandes empresas, tenho um grande temor quanto a isso. A experiência ensinou que as empresas, para se aparelharem e para usarem **marketing** cultural incentivado, levam dois a três anos. Se cortarmos de 4 para 2%, vai entrar em colapso o processo, porque não teremos a verba das emergentes e ficaremos sem 50% das verbas dos grandes conglomerados; isso faria com que a atividade entrasse em colapso.

Como temos um teto anual – o Presidente da República assina no início do ano um teto anual para renúncia fiscal, que é um estoque – não há nenhum problema que continue 4% as grandes, porque, se bater no teto, fecha o guichê, e daria tempo, enquanto tivermos um espaço ocioso nas pequenas, às grandes cumprirem, preencherem esse vazio. Na medida em que as pequenas também entrarem, teremos gradualmente o limite das grandes, e acho que não é necessário, porque, se olharmos outros incentivos fiscais de

outras áreas, como Finor, Finam e o Programa de Desenvolvimento do Espírito Santo, os limites são muito maiores: 18%, 25% em alguns momentos. Então 4% para a cultura não é grande coisa.

Agora eu queria, feitas essas considerações, dividir a Lei Rouanet em duas fases, que causam muita confusão. Nós tivemos uma evolução. A lei, aprovada em 91 e regulamentada em 95, teve uma fase muito boa no seu início, mas tivemos um ponto de inflexão que se deu em 1997. A partir desse ponto, todas as deformações que podemos apontar hoje no mecanismo, que são muitas deformações e imperfeições, podemos localizar no ano de 1997, na Medida Provisória nº 1.589 e a 1.611, de 98. Por quê? Porque as deformações foram decorrentes da anulação da representação da sociedade civil nesse processo. Os senhores sabem que a Lei Rouanet tem a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, que é representada paritariamente entre o Poder Público e a sociedade civil, e sempre foi um órgão deliberativo, e tinha funções deliberativas e fiscalizadoras. A partir dessa Medida Provisória, a CNEC passou a ser um órgão consultivo. Ela parou de participar, pelo menos oficialmente, da formulação das políticas e não tem mais poderes fiscalizadores; o Executivo é que abraçou essa função sem a participação da CNEC. Ouço dizer que CNEC oficiosamente participa, mas não é o suficiente. Temos que ter em mente que as administrações se sucedem, e o instrumento legislativo fica, e temos que ter assegurada na lei a participação. Estamos na Casa do povo, onde o povo tem voz. Nós queríamos que a CNEC também, a sociedade civil tivesse voz, restituir os poderes deliberativos consagrados no art. 34 da regulamentação original, que as Medidas Provisórias nºs 1.589 e 1.611 anularam. A partir disso, nós, coincidência ou não, o produtor cultural independente foi precipitado para o fundo do poço. Hoje, quando fala que a concentração de recursos está no Sul e no Sudeste, é meia verdade, porque o produtor cultural do Sul e do Sudeste está tão excluído quanto o do Norte e o do Nordeste. O que é correto dizer é que a concentração dos recursos da Lei Rouanet está em dois segmentos das Regiões Sul e Sudeste.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado ao Dr. Paulo Pélico, produtor teatral.

Gostaria de fazer uma observação. Estamos aqui com um número muito pequeno de Senadores, mas tem uma justificativa. A sessão do Senado foi convocada ontem, à noite, para às 11 horas de hoje, e o assunto tem relação com este que estamos tratando aqui, só que no sentido inverso. Porque o que vamos votar daqui a pouco no plenário do Senado é mais uma carga de

impostos sobre o setor produtivo brasileiro, mais Cofins, mais PIS e estamos, inclusive hoje, com todas as Bancadas reunidas – recebi essa comunicação – para debater antes da votação quais serão as posições das respectivas Bancadas. As outras Comissões também estão, até não conseguindo realizar as sessões em função dessa convocação, em cima da hora da sessão de hoje. Mas gostaria de dizer aos convidados que isso não diminui a importância desta audiência pública pelo seguinte motivo. Todas as falas aqui estão sendo gravadas, taquigrafadas, e vamos encaminhar aos membros da Comissão para que eles balizem as suas posições, e o seu voto, no momento de apreciar a votar este projeto de lei, que é da maior importância; e grande parte dos recursos destinados à cultura são resultantes da Lei Rouanet e qualquer alteração dela tem que ser para melhor e é, com toda certeza, objetivou o Senador Pastore que está aqui.

Esta é audiência pública importante para a Comissão de Educação, foi importante que esse projeto viesse para a Comissão de Educação, para atender exatamente, ao que disse agora o Paulo, que é o de ouvir a sociedade civil, que também deve opinar a respeito dessas alterações. Como disse a nossa Júlia Gam, a importância da nossa cultura, reconhecemos, mas muitas vezes o Congresso Nacional deixa de praticar esse reconhecimento na hora de fazer o orçamento. E quase sempre o segmento que fica lá no fim da fila. Quando faltam recursos, de quem vai tirar? Certamente, da cultura. Isso nós vimos aqui quando fomos debater as emendas da Comissão de Educação, que é sempre o hábito do Congresso Nacional, não é uma prática do Congresso Nacional, quero dizer, colocar recursos suficientes para a Cultura. O Ministro Gil esteve aqui e disse que queria dobrar os recursos para a Cultura; mas isso não vem acontecendo. Então essa discussão de hoje é muito importante para que Congresso Nacional dê sua contribuição, se não for via o orçamento, que seja por meio de uma legislação mais adequada e que atenda realmente aos interesses desse setor, tão importante para a vida de todos nós, como disse a Júlia Gam.

Só para reafirmar, o número de Senadores aqui tem uma explicação, mas ele também não diminui a importância e o resultado desta audiência pública.

Concedo a palavra, por dez minutos, ao maestro e arranjador Júlio Medaglia.

O Sr. Júlio Medaglia – Senador Osmar Dias, quero também, como os meus colegas, agradecer o convite de estar aqui, já atuei em vários palcos do mundo, mas confesso que esse é um dos que mais me emociona, por ser a Casa do povo brasileiro e por não conhecermos suficientemente toda esse mecanismo de

relacionamento aqui verbal. Mas, de qualquer maneira, pretendemos trazer a nossa colaboração para que o incentivo fiscal seja bem aplicado no Brasil e temos absoluta certeza que nosso Ministério está trabalhando com as melhores intenções nesse sentido.

V. Ex^a tem toda razão quando se queixa da questão do tratamento que a cultura recebe, a própria Giulia Gam já disse que parece que cultura é luxo. Se analisarmos os números, vamos encontrar aqui proporções mostrando, muitas vezes, que realmente a cultura é tratada de forma quase que discriminada, porque – somei aqui – no total das renúncias, isenções, incentivos fiscais dos benefícios tributários que chegam a quase R\$ 24 bilhões, a cultura tem, para fazer uso, apenas R\$400 milhões, ou seja, não chega a 1,4% de toda a generosidade permitida pela legislação brasileira.

Ninguém sabe que a Zona Franca, na realidade, tem toda a facilidade de ter números maiores, proporções maiores. Entretanto, para a cultura, o orçamento é muito pobre, do ponto de vista do incentivo fiscal, O próprio Ministério conta com aproximadamente R\$200 milhões. Se nos dermos conta de que a cultura é tudo isso que a Giulia Gam falou – a identidade e a própria vida espiritual do povo –, trabalharemos para que esses números melhorem.

As leis de incentivo fiscal são muito importantes para o País, porque incentivam a participação da sociedade, das grandes e das pequenas empresas nessa movimentação social. Certa vez estive nos Estados Unidos regendo uma orquestra, no interior daquele grande País, quando, de repente, vi uma orquestra sensacional financiada por uma empresa de pneus. Quando percebi quão boa era a orquestra, por uma série de motivos, falei: “Puxa, precisamos levar essa orquestra para o Brasil”. O diretor da empresa morreu de rir e disse: “Que nada! A nossa filial brasileira que faça o seu trabalho. Essa orquestra é para a nossa comunidade!” Esse espírito comunitário que existe nos Estados Unidos é maravilhoso. Infelizmente aproveitamos pouco as qualidades daquele País, que são muitas.

No Brasil, leis estão sendo criadas exatamente para tentar motivar o empresário a se relacionar com a sua comunidade, estabelecendo com ela um diálogo, de forma que os lucros de sua empresa e sua própria razão de existir sejam retribuídos de alguma forma, até mesmo espiritualmente, por meio da arte ou de movimentos esportivos ou educativos.

Na realidade, a Lei Rouanet necessita permanecer, em sua essência, como está. Existem sempre tentativas, inclusive por parte do Governo, de democratizar essa distribuição. Pretendemos evitar que esse

controle volte a esta Casa e solicitar que o uso desses recursos permaneça nas próprias comunidades.

O aumento da proporção proposto na lei pelo ex-Senador Pastore visa a que as menores empresas também tenham esse raciocínio. As grandes empresas estão mais ligadas aos grandes centros, e, no interior do País, as pequenas empresas não estão suficientemente motivadas, porque seus orçamentos são tão pequenos que fazem com que elas não se mobilizem, não tenham uma filosofia que vise a esse funcionamento.

Gostaríamos também de que o Ministério da Cultura, no futuro, não pretenda fazer uso desses recursos e que, na orientação de sua distribuição, deixe que a própria sociedade crie mecanismos para que esses incentivos sejam aplicados. Para os casos de distorções em áreas do Brasil onde não existe uma movimentação cultural saudável, onde há deficiências de formação e de cultura de boa qualidade, existe o Fundo Nacional de Cultura, que visa exatamente corrigir essas distorções. E essa a nossa sugestão.

Quero acompanhar essa discussão e até mesmo estar presente. A Lei Rouanet vem provando, pela sua atividade, pelo renascimento do cinema brasileiro, que tem uma função muito importante nesta sociedade. Apóio o projeto do Senador Pastore.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço ao Maestro Júlio Medaglia.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, saúdo a todos os convidados presentes, particularmente à atriz Giulia Gam, de quem sou fã. Vejo-a sempre na televisão e no cinema. Posteriormente, quero um autógrafa. A senhora é uma excelente atriz e pessoalmente mais bonita do que na televisão, com toda a ajuda dos maquiadores.

A SRª GIULIA GAM – Pioram, não é?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pioram.

Sr. Presidente, pretendo abordar um tema em trinta segundos, aproveitando a presença do Secretário Executivo Juca Ferreira.

Tenho dois requerimentos, um do dia 18 de março, aliás, o primeiro do dia 3 de março, e depois um segundo do dia 18 de março. Requerimentos esses que foram encaminhados ao Sr. Secretário. Aliás, o meu requerimento é anterior, esses são os ofícios solicitando que pudéssemos marcar uma audiência pública com V, Sª, para que pudéssemos discutir alguns assuntos referentes ao Ministério da Cultura, principal-

mente aquela questão do contrato entre o Ministério da Cultura e o Instituto Brasil-Cultura, IBRAC, e aquele programa que estava dentro desse convênio.

Particularmente, desconfio bastante de programas que considero artificiais de você chegar numa favela ou num lugar pobre que já tem uma série de iniciativas próprias daquela comunidade e você fazer uma coisa fora. Vem ali, faz um prédio, etc. Não vou discutir o programa agora, mas gostaria de saber se V. Sª quer ou não vir aqui à Comissão para discutir conosco esse assunto para o qual já foi convidado duas vezes. V. Sª, como funcionário público, tem obrigação de vir aqui, principalmente V. Sª que fica mais tempo como Ministro do que o próprio Ministro titular.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Hoje, inclusive, está como Ministro.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, V. Sª, como Ministro é obrigado a vir. Como funcionário público, acho que é necessário que V. Sª venha para discutir esse programa. São programas polêmicos, existe uma série de questões do Ministério da Cultura que gostaríamos de discutir e não vamos discutir na frente de outras pessoas que não têm nada ver com isso. Mas, gostaríamos de ter sua presença aqui, sozinho, com suas informações para que pudéssemos discutir não só comigo, mas com todos os Senadores desta Comissão que merecem o respeito de todos aqueles que estão no Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador José Jorge, V. Exa quer a resposta agora?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu gostaria que fosse agora, mas não quero atrapalhar a audiência pública, talvez, pudesse ficar para depois.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Ele vai falar daqui a pouco e pode responder quando for falar. V. Sª vai permanecer para nossa honra.

Concedo a palavra ao Sr. Ricardo Ohtake, Dirigente Cultural. V. Sª tem a palavra por 10 minutos.

O SR. RICARDO OHTAKE – Sr. Presidente, Srs. Senadores, convidados desta reunião e demais presentes nesta reunião, queria agradecer, em primeiro lugar, a presença neste debate e dizer que um debate como este traz a possibilidade de levantarmos algumas experiências que já foram feitas.

Gostaria de falar um pouco das experiências pessoais que tive. Já fui dirigente cultural, já fui Diretor de Centro Cultural Municipal em São Paulo, de Museu estadual, de entidade cultural federal e Secretário da Cultura do Estado de São Paulo.

Essa questão do levantamento de recursos para se conseguir desenvolver uma atividade cultural sempre foi à questão mais importante para que pudéssemos desenvolver programas, que pudéssemos trazer ati-

vidades e que pudéssemos levar ao público diversos tipos de manifestações culturais.

O fato de estarmos dentro ou fora do Governo e agora nesses últimos dois anos e meio, ocupo a direção de uma entidade privada que não tem nenhum apadrinhamento de banco ou de grande empresa, quer dizer, é uma entidade que vive totalmente de patrocínios. Queria dizer que temos sempre a grande preocupação de não fazer só uma atividade, ou seja, uma peça de teatro, uma exposição, um filme, temos a preocupação de termos sempre, para a frente, um programa extremamente longo, quer dizer, temos que pensar o que vamos fazer daqui a dois anos para começar hoje a organizar, planejar e levantar os recursos.

Então, a cada mudança que existe na lei, se forem mudanças que tragam um maior recurso, isso, evidentemente, ajuda a programar com antecedência, a fazer um planejamento. Quando esse recurso diminui, perdemos um grande trabalho e algumas fontes importantes que tínhamos, se não tivéssemos essa modificação de lei. O grande problema que temos hoje é que a área cultural briga em cima da miséria, quer dizer, briga porque faltam recursos. Algumas leis são extremamente abertas para que possamos trazer recursos privados. Temos um orçamento extremamente sufocante para a área cultural. O Ministério da Cultura, as Secretarias Estaduais e Municipais têm sempre orçamentos muito parcos, e parece-me que algumas intenções são expressas em lei. Então, uma lei como a do Senador Luiz Pastore, que, conhecendo um pouco de sua vida privada, muito preocupado sempre com a questão cultural, é um Senador do Espírito Santo, que tem também atividades em São Paulo, onde exerce algumas atividades culturais e tem sempre incentivado, ajudado atividades culturais em São Paulo – estou falando de São Paulo porque sou de lá, e vejo a atividade dele – consegue vislumbrar essa questão de uma forma muito interessante, quer dizer, possibilita que os pequenos centros, as pequenas comunidades, fora, no caso de São Paulo, a Cidade de São Paulo, onde estão os grandes conglomerados nacionais e internacionais, recebam recursos dessas empresas menores. Acredito que o fato de reduzir um pouco a alíquota das grandes empresas e aumentar a das médias e pequenas, de uma forma proporcional, possibilita que as decisões deixem de ser feitas longe de onde está se produzindo a atividade cultural, isto é, uma cidade pequena pode ter a sua decisão na própria cidade, não precisa vir até São Paulo ou Rio de Janeiro, etc., para, depois, o dinheiro ser aplicado lá, porque, muitas vezes, a pessoa, em São Paulo, nem se sensibiliza pela questão da pequena comunidade. Penso que uma proposição como esta é extremamente interessante, em termos

de país, pois, traz essa contribuição muito interessante. E não podemos esquecer, por outro lado, uma luta que é importante também para todo mundo, que é o aumento do orçamento para a cultura. Os Ministérios, as Secretarias, as empresas estatais que estão voltadas para a cultura, as instituições extra-Secretarias e Ministérios, penso que temos que lutar para que esses orçamentos cresçam de tal forma que possam atender às atividades – já foi falado anteriormente pelos companheiros da Mesa – que tragam uma contribuição para a população de uma forma geral.

Acho que o acoplamento de idéias, como as do Projeto do Senador Pastore, assim como o desejo de o Ministério da Cultura poder desenvolver melhor alguns projetos nacionais é extremamente importante, mas sem a diminuição de orçamento do Ministério ou a diminuição no Orçamento da Lei de Incentivo. Acho que a luta se coloca no sentido de ampliar o recurso que o setor cultural deverá receber, tanto de uma forma de leis de incentivo à cultura como por meio de órgãos oficiais da cultura.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado ao Ricardo Ohtake.

Passamos ao último dos convidados, Ministro Juca Ferreira.

O SR. JUCA FERREIRA – Bom-dia a todos. Queria começar saudando a Casa, o Senado, saudando esta Comissão, esta Subcomissão encarregada de organizar esta reunião, saudar o Senador Osmar Dias, inclusive por ter acatado a nossa sugestão de trazer a esta Subcomissão e à Comissão de Educação, a qual dirige, a discussão do Projeto do Senador Pastore. Toda a questão cultural deve ser discutida, amplamente discutida pela sociedade brasileira e pelos seus representantes. Mesmo com alguma discordância com relação ao Projeto do Senador Pastore, reconhecemos a relevância e o mérito da intenção e de parte do Projeto, a que vou me referir aqui, não tendo me referido no ofício que encaminhei à época a esta Casa.

Peço à Mesa cinco minutos a mais para me referir às questões levantadas pelo Senador José Jorge, que não estão na pauta, portanto não fazem parte da discussão, mas acho que o debate democrático da sociedade brasileira exige que assumamos todas as discussões colocadas.

Primeiro, Senador, queria manifestar uma discordância com todo o respeito a V. Ex^a. Um funcionário público pode ser convocado ou convidado por esta Casa, quando convocado ele tem obrigação de vir. Pelo estudo e pelo Regimento da Casa, a Casa só pode convocar o Ministro. Eu, como Secretário Executivo, tenho direito, a prerrogativa de avaliar a competência

ou não do convite, é diferente de convocação. V. Ex^a encaminhou um convite, inclusive porque não poderia encaminhar convocatória.

Segundo, pois bem, como convite, o convite evidentemente me dá a prerrogativa de avaliar se é justo ou não. Na época, estou aqui com o texto de V. Ex^a, V. Ex^a queria discutir a demissão de um assessor do Ministro, essa foi a motivação apresentada, em nenhum momento V. Ex^a se refere a interesse em discutir projeto do Ministério da Cultura. Se V. Ex^a fizer um convite para que eu volte a esta Casa para discutir projeto do Ministério da Cultura eu terei o máximo interesse em vir discutir. Agora, V. Ex^a há de concordar que o Ministro tem todo o direito de demitir qualquer um dos seus assessores, independente da motivação que o leve a isso, por se tratar de cargo de confiança. Como já havia sido demitido, o Ministério já estava em outra etapa, pareceu-me um pouco excessivo ocupar o tempo dos Senadores e o nosso, que é extremamente importante. Recebemos salário para cumpramos certas obrigações, de vir aqui discutir um assunto que não tinha mais nenhuma relevância à vida do Ministério e à vida pública.

Quanto ao contrato com o Ibrac, exatamente o funcionário, o assessor, o colaborador do Ministro Gilberto Gil foi demitido porque ele já tinha recebido sinalização da Consultoria Jurídica do Ministério, que se tratava de uma ilegalidade. E na medida em que ele encaminhou para a publicação, coletando a assinatura do Ministro de forma irregular, o Ministro considerou que houve uma quebra de confiança e o demitiu. Então, não existe o contrato a que V. Ex^a se refere, porque o Ministério tomou todas as medidas no sentido de evitar que ele se transformasse numa realidade.

Então, penso que os senadores têm uma importância muito grande para o País e não devem ocupar o seu tempo discutindo coisas que não existem. Na medida em que não existe o contrato entre o Ministério e o Ibrac, porque o Ministro sustou a realização dessa parceria, dessa colaboração, então, pareceu-me ocioso vir aqui, e mandei um ofício extremamente delicado para V. Ex^a, declinando do convite, considerando que, quando for convidado para discutir assuntos culturais, eu viria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não vou discutir o assunto agora, mas, na realidade, não concordo com que o Ministro interino falou, não quero atrapalhar a audiência, mas já atrapalhei. Somente gostaria de dizer que o convite a V. Ex^a está feito, e que V. Ex^a venha

aqui exatamente discutir o projeto a que se refere esse contrato, essa demissão, enfim, o projeto específico e, depois, veremos quais pontos que discutiremos.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que não cabe a V. Ex^a dizer se o convite feito pela Comissão está certo ou errado. Cabe à Comissão. Se a Comissão aprovou o convite é porque achou que era importante. Agora, V. Ex^a pode achar que não é importante para V. Ex^a, mas é para nós. Esse julgamento nos cabe. Somos todos experientes, cada um de nós tem vinte anos de atividade pública no mínimo. Sabemos muito bem o que é bom ou ruim para nós. Agora, V. Ex^a deve saber bem o que é bom para V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Apenas para colocar a posição da Comissão, porque agora a Comissão o chamou para depor, não é? Quando o Senador José Jorge fez o requerimento, o Ministro Juca Ferreira estava como Ministro interino, e me lembro muito bem que o Senador José Jorge fez uma convocação e atendeu um apelo meu para que fosse transformado em convite.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – De V. Ex^a e da Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT, que, inclusive, pediu para discutir o programa como um todo, e concordei. Não queria levantar essa discussão toda.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Só para ressaltar, a Comissão agiu corretamente, porque cabia sim convite ou até convocação, porque V. Ex^a estava como Ministro interino na época. Apenas para esclarecer.

Continua com palavra.

O SR. JUCA FERREIRA – Sr. Presidente, gostaria somente de esclarecer que não julgo o ato da Comissão de me convidar, julgo o direito e a oportunidade de avaliar se é conveniente ou não aceitar convite. Convite é um ato bitransitivo, ou seja, implica interatividade de dois elementos. Convocação, não, é unilateral e imperativo. Só usei a prerrogativa de ser um convite para avaliar a justeza ou não sob o ponto de vista do Ministério de discutir uma coisa que não existia.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador José Jorge, vamos deixar o Ministro concluir, depois entramos no debate. Apenas para dizer que, se for convidado pelo Ministro da Cultura, compareço.

O SR. JOSE JORGE (PFL – PE) – Eu também. Agora gostaria de dizer que se V. Ex^a não queira vir, tudo bem. Só que V. Ex^a estava dizendo que ia nos ocupar, que somos tão ocupados, mas nem somos tão ocupados assim. Temos um serviço que é dividido em 81 pessoas. Estamos sempre disponíveis para discutir qualquer assunto que interesse ao País. Então, não somos tão ocupados assim. E não cabe a V. Ex^a julgar se somos ocupados ou não. Se V. Ex^a não quer vir, não venha.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador José Jorge, vamos deixar que seja concluído o depoimento do Sr. Ministro.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, quero discordar e concordar com o meu companheiro, Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem. V. Ex^a pediu.

O SR. SERGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Senador José Jorge tem muito mais de 20 anos de experiência pública e de belos serviços prestados ao País, como ministro, como senador, como secretário de educação, como deputado federal constituinte, mas quero discordar, como o Senador Saturnino do meu estado, que temos sim, muito o que fazer, é a razão, inclusive, de eu chegar com meia hora de atraso a esta reunião porque estava na Comissão de Assuntos Sociais, na Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça, na reunião da Executiva Nacional do meu Partido. Desculpa, Ministro interino, mas não sou a favor de sua arrogância. Numa relação democrática entre o Poder Legislativo e o Executivo, não há questão semântica se é convite ou se é convocação. Numa relação transparente entre o Poder Legislativo e o Executivo, há que se prestar esclarecimento sim. Não se trata apenas de uma demissão. Concordo com o Ministro interino quando ele se refere a uma decisão sobre uma demissão. Ou seja, se eu demiti um funcionário de meu gabinete, essa decisão é minha, é da minha relação funcional. Mas quando isso implica questões como aquelas que o Senador José Jorge fez questão que fossem discutidas aqui na Comissão – V. Ex^a lembrou bem, ou seja, com a interferência da Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, solicitando que não fosse uma convocação e sim um convite para uma discussão sobre políticas públicas, Ministro Juca Ferreira...A discussão aqui é sobre políticas públicas e não sobre a demissão do Joãozinho ou do Manoelzinho, sobre a aplicação dos poucos recursos do Ministério da Cultura. O Ministro Gil disse aqui que brigaria para que pelo menos o percentual de 1% fosse executado. Infelizmente, não vejo nem 1% de perspectiva de aplicação no Ministério da Cultura em 2004. A Prefeitura da minha cidade do Rio de Janeiro vai gastar, como lá gastou, mais em cultura do que o Ministério da Cultura. Isso é que tem que ser analisado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Só para concluir, Sr. Presidente, é em razão desse autoritarismo a que o Senador Sérgio Cabral se referiu que nem o

Waldomiro conseguimos ouvir aqui. Ou seja, nem o Waldomiro, que está todos os dias no rádio e na televisão, conseguimos ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vou fazer um apelo aos senadores e ao nosso convidado, Ministro Juca Ferreira, para que todos nós nos concentremos no tema da audiência pública.

O SR. JUCA FERREIRA – Eu só queria pedir desculpas ao Senador se pareci

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Arrogante.

O SR. JUCA FERREIRA – ...arrogante. Quero dizer que aceitei o convite. Tenho ofício aqui dizendo que aceitava o convite, contanto que a pessoa que ele tinha sugerido fazer parte da mesa, que era o funcionário demitido, depusesse antes de mim. Eu aceitei e quero dizer que se por acaso aparentei alguma arrogância, acho que a construção da democracia implica discutirmos todas as questões. Evidentemente, existe uma diferença, inclusive regimental, entre convite e convocatória, e eu respeitei exatamente o Regimento.

Entrando no tema em questão, eu gostaria de dizer que a concordância é enorme com tudo que foi dito na Mesa. Ou seja, os recursos para a cultura são escassos. Nós encontramos o Ministério da Cultura em situação falimentar. Nós tínhamos acesso a 0,2% do total do orçamento federal. Encontramos uma situação de transferência de responsabilidade na determinação do que deveria ser aprovado ou não. O Ministério praticamente registrava se o projeto estava em concordância com a lei e deixava para os departamentos de **marketing** das empresas definirem o que tinha mérito ou não para ser aprovado. Esse mecanismo de ausência do Poder Público, obrigando a que fosse levado em consideração o interesse público, fazia com que cada departamento de **marketing** optasse por financiar o projeto cultural que pudesse dar-lhe retorno, sem fazer a devida realização plena da parceria, que o mecanismo da renúncia fiscal exige entre o Poder Público e empresa privada.

Essa foi uma distorção que encontramos e que achamos que era importante ser enfrentada. Tivemos, evidentemente, toda uma preocupação, manifesta pelo Maestro, de evitar qualquer tipo de dirigismo cultural ou qualquer coisa que aparentasse com isso. Evidentemente, trata-se de dinheiro público, pois são impostos devidos que o Governo disponibiliza para que sejam usados no investimento da cultura. Por ser dinheiro público que está sendo disponibilizado para a atividade cultural, temos responsabilidade com ele, enquanto agente público, no sentido de fazer com que seja usado da melhor maneira possível.

Eu queria fazer também uma pequena ressalva, com todo o respeito, Senador, ou seja, nós conseguimos aumentar os recursos para a cultura. Ou seja, tivemos um incremento no orçamento do ano passado já de 70%.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Isso já foi liberado?

O SR. JUCA FERREIRA – Liberado, aprovado pela Casa. Nós pedimos mais, inclusive, mas a Casa reduziu.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está liberado?

O SR. JUCA FERREIRA – Não, está sendo liberado. Neste ano só tivemos 15% de contingenciamento no Ministério da Cultura e esse percentual foi quase todo referente às emendas desta Casa e da Câmara. Podemos falar que está liberado. Assim, houve um incremento importante, porque no ano de 2003 nós ainda lidamos com o orçamento do Governo passado, em 2003, ainda lidamos com o Orçamento do Governo passado, aprovado no ano anterior, pois é assim o ritual da aprovação do orçamento. Aumentamos o orçamento em 70%, aumentamos o teto histórico da renúncia fiscal dos últimos cinco anos anteriores ao Governo Lula, que era de 160 milhões, para 400 milhões, isso é um dado também importante, foi uma luta do Ministro Gil que, inclusive, nesta Casa, nesta Comissão, manifestou-se pela necessidade do aumento dos recursos. Estamos trabalhando para criar uma Loteria da Cultura, o projeto já está tecnicamente elaborado junto com a Caixa Econômica Federal. Então, o Ministério da Cultura compartilha com essa preocupação de que, no fundamental, devemos sair pela disputa de migalhas e passar a dar a importância que a cultura tem num projeto de Nação. O Ministro tem reiteradamente dito que não basta aumentar e recuperar a capacidade de crescimento econômico, nem mesmo se acrescentarmos a isso a distribuição de renda. Um projeto de Nação exige necessariamente o desenvolvimento cultural e o Estado tem uma responsabilidade intransferível no desenvolvimento cultural, concordando também com tudo que foi dito aqui, de que a responsabilidade do Estado se manifesta em primeiro lugar pelo Orçamento e, em segundo lugar, criando mecanismos que facilitem a vida cultural do país, ora regulando o ambiente, ora criando estímulos e possibilidades de transferência de recursos para a atividade cultural de outras áreas. É nesse sentido que estamos trabalhando. Queria dizer que compartilhamos dessa preocupação, o Ministro Gil lançou uma consigna de que no mínimo a cultura tem direito a 1% dos recursos orçamentários. Infelizmente, ainda não conseguimos realizar isso. É pouco, mas ultrapassa 1 bilhão de reais, a gente pularia de

400 milhões para mais de 1 bilhão. Um por cento não é pedir muito. Então, essa é uma mobilização que não depende só do Executivo, depende também do Legislativo e depende principalmente da sociedade no sentido de dar suporte a essa demanda do Ministro da Cultura, que é importante. Queria dizer também que a questão do fomento, que estamos discutindo aqui, é uma questão estratégica. Talvez seja o aspecto mais importante da atividade do Ministério criar as condições para que os produtores culturais desenvolvam as suas atividades e, mais importante ainda, que a sociedade tenha direito e acesso a esses processos culturais. A nossa clientela é principalmente a sociedade. Os serviços culturais que o Ministério deve estimular e promover devem estar sempre com os olhos voltados para o atendimento das necessidades culturais da nossa população. Caso contrário, estaríamos cometendo um erro semelhante a se por acaso o Ministério da Saúde se voltasse para atender apenas à demanda dos médicos ou o Ministério da Educação se voltasse apenas para atender à demanda dos professores, em que pese a importância das demandas dos professores e dos médicos, mas, na verdade, a obrigação do Estado é prestar serviços à população, serviços de saúde, serviços de educação e serviços culturais. Essa é que é a noção de serviço público, isso é o que nos diferencia, por exemplo, de um empreendedor individual que se propõe a ter uma atividade cultural. Nossa obrigação é sempre refletir esse norteamento no sentido de prestar esses serviços culturais à população e garantir que o desenvolvimento cultural esteja sempre acessível à maioria da população brasileira ou a todos, que é o ideal, e principalmente as atividades financiadas pelos recursos do Ministério da Cultura, os recursos públicos. Entendemos que os recursos incentivados são dessa ordem. Estamos trabalhando num projeto de reforma da Lei Rouanet. Oportunamente, quando já tivermos o texto preparado, viremos a esta Casa apresentá-lo, certamente virá o Ministro Gilberto Gil que neste momento estou substituindo porque ele está representando o Brasil na reunião de Ministros da Cultura de países de língua portuguesa, uma atividade extremamente meritória. E, certamente, quando terminarmos o texto, viremos aqui apresentá-lo, no sentido de pedir o apoio desta Casa para que a gente possa de fato melhorar ainda mais os mecanismos criados pela Lei Rouanet, criados pela Lei Sarney, desenvolvidos pela Lei Rouanet, mas que, evidentemente, manifestaram distorções. Distorções, inclusive, já foram apontadas aqui. Quando assumimos o Ministério, encontramos uma situação em que 87% dos recursos eram empregados em apenas dois Estados. Isso é uma distorção. Por quê? Porque a responsabilidade é nossa,

Poder Público, porque, na medida em que o Estado não tinha nenhum mecanismo de regulação, apenas registrava-se os projetos que estavam de acordo com a lei, passava-se a responsabilidade de avaliar o uso desses recursos públicos individualmente para cada departamento de **marketing** da empresa que estava disposta a se associar ao mecanismo. Evidentemente, onde está o público consumidor do Brasil? Principalmente na região dos Estados economicamente mais desenvolvidos.

Então, ao invés do mecanismo da Lei Rouanet estar contribuindo para superar distorções sociais da sociedade brasileira, estávamos aprofundando ainda mais, na medida em que não disponibilizávamos recursos para regiões e atividades culturais, que tinham como meta a população pobre do Brasil.

Por exemplo, as atividades de cultura popular nunca tiveram acesso à Lei Rouanet a não ser quando já eram parte da estrutura de comunicação do Brasil, aí sim, tinham acesso: Olodum, uma ou outra entidade de cultura popular tinha acesso, mas os ternos de reis, as congadas, essa diversidade complexa e fundamental ao desenvolvimento cultural brasileiro, que compõem as atividades culturais da nossa população pobre não tinham acesso, porque exatamente, na medida em que o Estado não se responsabilizava por estabelecer parceria dentro de padrões satisfatórios com as empresas que associavam, se ausentavam das suas responsabilidades, evidentemente por critério puramente de mercado, essa população não conta porque tem um impacto na estrutura de consumo muito pequena.

Precisamos corrigir isso. Isso não quer dizer, não se vai tirar dinheiro de ninguém. Pelo contrário, já fizemos o milagre dos peixes ano passado, como se faz isso? Aumenta o incremento de recursos disponíveis para a cultura. Às vezes, os produtores culturais, e volta e meia aparece em manifesto essa afirmação, um temor de que ao dizer que existe uma distorção e que precisamos corrigi-la, a impressão que dá é que queremos tirar dinheiro de Rio e São Paulo, quando na verdade conseguimos incrementar em mais de 30% os recursos disponíveis para Rio e São Paulo.

Queria também fazer um esclarecimento aqui que fique implícito em algumas argumentações. Nós estamos fazendo uma mudança na Lei Rouanet, mas por enquanto estamos operando com os mecanismos que encontramos. Ao fazer isso, aumentamos o número de licenciamentos, ou seja, de permissão de captação e as empresas, é pela conjuntura econômica que estamos vivendo, por isso houve uma retração ano passado e o número de liberações não foi satisfatório para garantir o atendimento a todas, mas isso

neverna foi. Na verdade não há nenhuma novidade no que aconteceu ano passado.

Ao transferir o livre arbítrio para as empresas, são elas que definem o mérito e a dinâmica do uso desse recurso, que é o mecanismo que encontramos. Então, se compararmos o que foi licenciado pelo Ministério da Cultura no ano passado e nos anteriores também, é muito mais do que na verdade acaba conseguindo captar. Então, é necessário analisar essa relação entre os... – peço um tempo para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem um minuto, mas eu pediria ao Senador Saturnino que assumisse a Presidência, porque acabo de ser convidado ou convocado, não sei, porque....

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu acho que se V. Ex^a foi convidado não deve ir. É democrático.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Humilmente, eu irei.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Pediria um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – É compreensível.

Continuo até o final da exposição do Ministro Juca.

O SR. JUCA FERREIRA – O enfrentamento das distorções, acompanhado do aumento dos recursos, têm possibilitado que superemos as distorções. Por exemplo, a Região Norte, que praticamente não tinha acesso à Lei Rouanet, teve um incremento em tomo de 400% de acesso aos recursos, isso sem tirar nenhum tostão da Região Sudeste do Brasil. É importante compreender isso, porque, às vezes, há um açodamento de certa maneira corporativo no sentido de não perder a sensibilidade que tinha, e, na verdade, não se trata de tirar acesso de ninguém. E importante isso para que possamos desenvolver o diálogo.

Gostaria de dizer o seguinte: preocupado em aumentar os recursos acessíveis à atividade cultural, estamos trabalhando na reforma da Lei Rouanet a possibilidade efetiva de contribuição da pessoa física. Esse é um mecanismo largamente utilizado em vários países do mundo e no Brasil não somos bem sucedidos nesse sentido. É muito burocrático e não estimulante a maneira que encontramos de incorporação de pessoa física como financiador de atividade.

Os estudos feitos, disponibilizados desde o Governo passado para o Ministério, apontam que a pessoa física pode dar uma contribuição até maior que as pequenas empresas, por uma série de fatores.

Então, é necessário que consideremos isso, porque se, de fato, desburocratizarmos os mecanismos de participação da pessoa física no financiamento

da cultura vamos, ter um incremento razoável dessa possibilidade.

Entrando diretamente no projeto de lei do Senador Pastore temos concordância com uma parte e discordância com outra. Vou começar pela discordância. A discordância já foi manifestada aqui por outros da Mesa. Não concordamos em diminuir a alíquota de renúncia fiscal das grandes empresas, porque todos os estudos mostram que o mecanismo da renúncia fiscal se baseará principalmente nas grandes empresas. Se reduzirmos essa contribuição das grandes empresas, na verdade, vamos ter uma redução significativa.

Outra coisa, houve um erro em algumas manifestações. Quando falamos 4%, baixa de 4% das grandes empresas para 2% e eleva o percentual das pequenas empresas, na verdade 1% de uma grande empresa é muito maior do que x% das pequenas empresas. Então, se fizer essa conta linear, desconhecendo a estrutura econômica brasileira, vamos ter um prejuízo enorme no financiamento da cultura.

Então, o que somos contra no projeto – reconhecemos o valor, a importância da preocupação, da intenção do projeto – é bulir com o índice de renúncia das grandes empresas. Todos os estudos apontam que durante muito tempo no Brasil ainda teremos o financiamento da cultura por meio do mecanismo da renúncia, baseado principalmente na adesão das grandes empresas.

Qualquer redução aí terá um impacto negativo enorme, contrariando a intenção do projeto. Todos os estudos revelam, todos os tributaristas, todas as pessoas que têm experiência nisso concordam, por uma série de fatores que já foram falados aqui. A pequena empresa no Brasil tem índice de sonegação grande, de informalidade, vamos dizer assim.

Segundo, o mecanismo de simplificação do imposto dessas pequenas empresas não estimula que, no momento de eles estarem fazendo isso, compliquem a vida deles no sentido de incluir o mecanismo do financiamento. Além do mais, estudos feitos diretamente com essas empresas mostram que exige um trabalho enorme de convencimento de responsabilidade social, porque são empresas que vivem num clima de instabilidade enorme. Boa parte delas desaparece com poucos anos de vida. O pequeno empresário brasileiro ainda não tem um ambiente favorável ao ponto que estimule a sua participação social de estar injetando uma parte do seu tributo para a cultura. Então, isso é uma construção, um ideal. Não podemos trocar uma coisa que temos na mão por uma coisa que é um desejo nosso de participação.

Evidentemente, no dia em que as pequenas empresas entrarem no mecanismo dessa ordem, tipo Lei

Rouanet, vamos ter possibilidade de, por exemplo, da comemoração do São João de uma rua ter o financiamento da padaria da esquina, de um mecanismo que é uma atividade cultural que seja estratégica localmente tenha a possibilidade de financiamento da pequena empresa, do pequeno empresário, por que muitas vezes quando acaba o trabalho tira a roupa e coloca a fantasia daquela atividade específica. Mas isso as estatísticas e os estudos não comprovam nenhuma possibilidade de engajamento imediato da pequena empresa.

O que discordamos é dessa troca de um passarinho que temos na mão, que ainda não chegou ao seu potencial máximo de mobilização das grandes empresas para darem sua contribuição ao nível de responsabilidade social, por meio da cultura, por uma possibilidade de mobilização das pequenas empresas.

Então, qual é a nossa sugestão? Vou até adiantar aqui. Estamos trabalhando uma hipótese junto com a Receita Federal de manter os 4% para as grandes empresas, fazendo uma alíquota especial maior para empresas médias de 6% e uma alíquota de 8% para as pequenas empresas. Isso vai na direção da proposta do Senador, tem a mesma intenção, mas é mais realista.

A proposta do Ministério da Cultura trabalha com estudos que estão apontando de que essa troca de 4% é apenas o aspecto da redução das grandes empresas, o que nos leva a não apoiar o projeto do Senador, mas reconhecendo a grandeza, a importância e o mérito de um Senador estar preocupado em melhorar as condições econômicas da cultura.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Pela ordem, Senador Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Pela ordem, Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Infelizmente, Senador, não sou como o nosso poeta Mário de Andrade, sua “presença”, não consigo ocupar todos os lugares ao mesmo tempo. De maneira que tenho uma reunião da Executiva Nacional do Partido, e como Relator do projeto, quero comungar com a mesma observação feita pelo Ministro Juca e pelo Produtor Paulo em relação à questão da redução, parece-me os dois que mais acentuaram, os demais também confirmaram a redução da contribuição da participação das grandes empresas. De fato, isso tem que ser revisto por esta Comissão. E em função dessas observações objetivas trazidas pelo Ministro e com as quais comungo, quer dizer, garantir a continuação e a presença das grandes empresas na contribuição, no incentivo cultural e a atração de pequenas e médias empresas por outro

viés, concordo, porque acho que temos, a Comissão e V. Ex^a como Presidente da Subcomissão, que aprofundar essa discussão e trazer também as autoridades fazendárias. Foi bom saber que o Ministro interino e a equipe já estão discutindo com a Receita Federal, com o Ministério da Fazenda, porque se não houver discussão naquela área, desculpe-me a expressão, é quase uma masturbação. Temos que ter a presença do Ministério da Fazenda nessa discussão.

Concordo com o encaminhamento do Ministro.

O SR. PAULO PÉLICO – Sr. Presidente, poderia fazer um complemento a essa colocação, só para não perder a oportunidade, por favor. É importante esclarecer que quando se fala em aumentar o limite, e fala-se em médias e pequenas empresas, estaremos sempre falando em empresas tributadas em lucro real, a padaria não poderia jamais. Claro que o Dr. Juca simplificou o raciocínio, e...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Mas ele ressaltou a dificuldade exatamente das empresas que optam pelo Simples.

O SR. PAULO PÉLICO – Mas essas estão fora da lei. Só as tributadas no lucro real. Estudos, durante a discussão do projeto de lei do Luiz Pastore, da própria Receita Federal mostram que já é possível incluir cinco mil empresas tributadas com base no lucro real a participar do universo potencial das empresas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Bem, vou passar a palavra ao Senador Luiz Pastore, autor do projeto, mas quero dizer que a nossa audiência pública já se justificou plenamente com as observações do Senador Sérgio Cabral, que é o Relator da matéria, acolhendo, enfim, as opiniões trazidas aqui por todos os participantes. Queremos todos apoiar a intenção do Senador Pastore, que é democratizar mais ainda. Na verdade, temos que pensar que o recurso é público, o recurso da renúncia fiscal é um recurso público. O teto estabelecido poderia ser colocado no orçamento por inteiro. Só que a decisão seria exclusivamente do Governo do Estado na intenção de democratizar, de ter o diálogo com a sociedade, adota-se o mecanismo da renúncia fiscal, porque introduz um outro vetor na decisão que é a participação da sociedade, a participação dos atores de um modo geral, da atividade cultural, das empresas e dos empresários que querem aproveitar também para fazer o seu **marketing**.

Agora o Senador Pastore quer democratizar mais ainda, dar um novo passo no sentido da descentralização e da democratização, e todos nós queremos apoiar a sua iniciativa, a sua proposta nesse sentido, mas desde que não haja a redução, porque os recursos para a cultura já são tão escassos, e a nossa luta aqui tem sido tão tenaz e persistente para aumentá-los, e os

resultados, como disse o Dr. Juca, estão aparecendo, este ano já houve. Claro que não podemos dobrar ou triplicar de um ano para outro, é preciso incrementar a cada ano e manter o propósito, manter a luta persistente para que esse aumento venha a ocorrer sustentadamente. De forma que essa nossa audiência pública já se justificou plenamente. Mas quero ouvir também as observações do Maestro Medaglia.

O SR. JULIO MEDAGLIA – Gostaria de acrescentar um detalhe nessa questão da preocupação, como disse muito bem o nosso Ministro Juca, na questão do norteameritamento dessa verbas disponíveis e a preocupação se de fato chegam a todos os espaços que necessitariam desse tipo de incentivo. E às vezes a preocupação que existe é que São Paulo e Rio de Janeiro acabam absorvendo a maior parte, porque lá corre mais dinheiro, tem mais empresas, não sei o quê. Vou lhe dizer uma coisa, acho que essa questão e essa centralização existem de fato, mais de 80%, porque lá em São Paulo, na realidade, existem mais produtores que se armam, que correm atrás das empresas e que freqüentam cinquenta gabinetes, até que meio dá certo. É uma luta que temos. Tenho, por exemplo, há vinte anos, um projeto sinfônico, nunca consegui que nenhuma empresa olhasse para ele. Mas de qualquer maneira alguma coisa já conseguimos. Agora, não sei, Ministro, se a questão é mesmo essa ou se é uma questão de que o empresário brasileiro não está interessado em aplicar em cultura, nem por razões culturais e muito menos por razões de interesse de sua própria empresa.

Os Estados Unidos, são um país que tem mais de duas mil orquestras sinfônicas, são todas financiadas pela empresa particular, nenhuma delas recebe um centavo de incentivo fiscal. No início do século XX, existiam esses incentivos fiscais lá, e o empresário americano começou a investir e descontava dos seus impostos. Com o tempo, ele começou a perceber que o retorno institucional era tão importante que ao invés de abaixar, quer dizer, abaixou o incentivo fiscal e aumentou o seu investimento. A gente vai em qualquer cidadezinha lá do interior e tem lá um prédio com o nome de fulano de tal, atrás da cadeira tem o nome de fulano de tal. Quer dizer, existe essa prática.

Criei uma orquestra sinfônica, a convite do ex-Governador Amazonino Mendes, na cidade de Manaus. Quando fiz o teste para achar os músicos, tinha um músico e meio na cidade que pude usar na minha orquestra. Como ninguém queria ir para lá, porque existem outros mercados, fui para a Europa Oriental buscar músicos. Trouxe mais de oitenta músicos de primeira qualidade. Criamos uma orquestra de qualidade internacional, que está hoje naquela maravilha

daquele Teatro Amazonas. Na cidade de Manaus, existe a famosa Zona Franca onde, na época, vi um número lá de arrecadação anual, parece que U\$14 bilhões por ano, era uma quantidade astronômica. Nenhuma dessas empresas ligou para mim ou me recebeu ou recebeu alguém, nem a convite nem compulsoriamente, para injetar um tostão naquele projeto cultural. E todas vivem ali plantadas, arrecadando bilhões, com todas as facilidades e incentivos fiscais e muitas são inclusive multinacionais que trabalham com disco, com meio de comunicação, poderiam ligar e dizer: – Vamos gravar um disco com a Amazonas Filarmônica. Nada! Então a questão do incentivo é uma coisa que deve existir para habituar, criarmos condições para que o empresário comece a raciocinar em termos de se ligar à comunidade, de se identificar com ela; ele tem uma fábrica de parafuso lá no fim do mundo e ele começa a se ligar com a sociedade, apresentando projetos culturais, educativos, esportivos, etc. E quem sabe, com o tempo, seja distribuído democraticamente em todo o País, mas não porque haja mais dinheiro em Rio e São Paulo, mas porque em outras comunidades brasileiras as pessoas passem a ter também essa consciência.

E gostaria, infelizmente, o Senador José Jorge já saiu, apenas deixar aqui registrado um dado, que, pelo menos de minha parte, não esqueço a importância do Senador José Jorge de Vasconcelos quando se debateu a nova Lei de Diretrizes e Bases do Ensino, em que ele lutou para que permanecesse dentro dessa nova Lei de Diretrizes e Bases a educação artística nas escolas. Graças ao esforço dele, aquela frase, que ajudei até a redigir, permaneceu e por isso hoje existe educação artística nas escolas, senão, o jovem brasileiro, o adolescente ficaria nas mãos de uma indústria de comunicação que existe hoje no Brasil, de má qualidade.

O SR. PRESIDENTE (ROBERTO SATURNINO)

– O nosso convidado, Gustavo Dahl, pediu também para fazer uma observação. Mas vou pedir licença à compreensão dele para dar a palavra ao ex-Senador Pastore, autor do projeto que está em pauta aqui.

O SR. LUIZ PASTORE – Antes de mais nada, muito obrigado. Quero agradecer à Comissão essa brilhante idéia de ter feito essa audiência pública, que restabelece uma conversa sobre cultura, o que é muito importante.

Vou ser bem sucinto, porque acho que o tema já foi debatido por todos aqui e está bem explicado. A redução que trata o artigo, logicamente estava sempre pensando na base fiscal, na época era cento e sessenta e agora foi para quatrocentos milhões, que era da renúncia fiscal. O que ocorre na verdade, se o senhor for analisar, esse foi o dado que me foi fornecido para

que pudesse ser feita a proposição desse projeto, é que as maiores empresas que aplicam nos incentivos da Lei Rouanet, nenhuma delas chega a aplicar 50% dos recursos que efetivamente a lei propiciaria ela a fazer. Quer dizer, você não acabaria mexendo, pelo menos no início, não haveria nenhuma dimensão, porque nenhuma delas chega a aplicar 100% do que a lei autoriza, as grandes empresas. O grande problema das grandes empresas são as aplicações que elas fazem em fundos próprios. Como você pega os bancos que compram quadros para suas próprias instituições.

Esse dinheiro público que vai canalizado – o Sr. conhece bem isso, Ministro, o Sr. sabe a dificuldade que lei dificulta que o Sr. iniba esse tipo de ação, de companhias que fazem em cima dos próprios negócios e divulgando sua própria marca. Isso, no fundo, é marca, não tem nada de cultura e grande parte desse dinheiro é canalizado.

A idéia de diminuir é essa. Diria mais uma coisa que é muito importante: ninguém falou de pequena empresa no início. Isso é uma continuação, é uma cultura que iria se fazer durante um tempo – e é bom que se inicie para que o pequeno e o médio – que são muito importantes – que é o engarrafador local, que é quem tem a indústria de cera local, quem tem a metalúrgica local, que fatura 30, 40, 50, 60 milhões de dólares. Esse tipo de empresa vai facilitar a vida do produtor, porque o produtor tem mais acesso a ele. Hoje não tem.

Temos uma empresa que fatura 100 milhões de dólares e a dificuldade de um produtor vir até nós para conversar é enorme. E eu que sou da cultura, imagina quem não é. A idéia é propiciar que isso inicie esse processo.

Quero agradecer mais uma vez aqui por esta audiência pública. Espero que essa discussão continue pelo menos – pode até falar para o Ministro da Fazenda que pode pôr até 20% para as indústrias pequenas que, mesmo assim, será difícil.

O SR. PRESIDENTE (ROBERTO SATURNINO)

– Concedo a palavra ao Sr. Gustavo Dahl, Diretor da CNI.

O SR. GUSTAVO DAHL – Quem viveu, quem se preocupa com a cultura do País e acompanhou a evolução da contribuição dos benefícios fiscais, a dinamização dela, nos últimos 10 anos, sabe exatamente a importância que teve, é desnecessário enfatizar. Ao mesmo tempo, o que se sentiu é que esse trabalho veio vindo de cima para baixo. Primeiro, foram as grandes empresas, as multinacionais, as grandes estatais que perceberam a importância desse tipo de investimento. Ou seja, existe, ele é proporcional à escala econômica dessas próprias empresas.

É evidente que não há contradição nenhuma e só acrescenta que grandes, e que se incorporem agora à média, e quem sabe, pequenas e, no futuro o contribuinte, pessoa física – e aí teremos o arco todo contribuindo. Vimos também como esses mecanismos tiveram dificuldade para ser operacionalizados e popularizados. Vejo as propostas, tanto a do Senador Pastore quanto as feitas pelo Ministro, acho que elas coincidem, vão na própria direção. Se a diferença é de 2%, entre 8 e 10%, ela é praticamente nenhuma.

Estamos praticamente com o mesmo projeto. Se incorporarmos, então, a pessoa física, estaremos abrangendo todo esse arco, é uma questão de articular a favor.

O SR. PAULO PÉLICO – Só tem uma pequena diferença: o Ministério da Cultura insiste – e que não é bom para o financiamento da cultura, reduzir a alíquota das grandes empresas. É essa a diferença, o resto é igual.

O SR. GUSTAVO DAHL – Não acredito...

O SR. LUIZ PASTORE – Se eu pudesse estar aqui, voltaria atrás no projeto no ato tendo esse tipo de declaração.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco PT-RJ) – Gosto muito desse debate informal, não procuro inibi-lo. Mas acho que foi formado um consenso aqui a esse favor de manter e procurar elastecer e alargar em direção à média.

O SR. GUSTAVO DAHL – Não acredito que o Senador Pastore se recuse a examinar a hipótese da Receita Federal manter o nível das grandes empresas em 4%. A última questão que ficou de fora – nós já falamos das grandes, médias e da pessoa física e que está embutindo, também, na macrovisão desse projeto a questão da regionalização que pode ser definida tanto geograficamente quanto através dessa escala da contribuição. Todos nós sabemos que isto levará um certo tempo – levará, talvez, algum tempo maior do que nós esperamos. Nós vimos que esses mecanismos, para serem entendidos, levaram, praticamente, de 4 a 5 anos para começarem a render frutos. Agora, eu tenho certeza de quem opera na área já percebeu que duas coisas são indispensáveis: visão de futuro e persistência. Eu acho que isto é alguma coisa e todos, aqui, têm se manifestado.

O SR. LUIZ PASTORE – Sr. Senador, só um segundinho. Eu serei bem curto. Serei bem rápido. Existe uma coisa que seria muito importante que a Casa apreciasse junto com o Ministério de como é feita a contribuição de empresas estatais. Por exemplo: o senhor pega uma Petrobrás que coloca os recursos a 70, 80, 90% entre São Paulo e Rio de Janeiro. Deveria existir algum – eu não sei qual é o mecanismo e como seria o certo

que os senhores, aqui, devessem ver. A Petrobrás está em vários Estados do Brasil. Vende gasolina em vários Estados, prospecta em vários Estados. Ela deveria ter, também, as companhias estatais – as empresas que têm esses grandes recursos – tipo Eletrobrás, Banco do Brasil e Petrobrás – recursos em vários outros Estados e não só em dois – V. Ex^a entende? – mas como mecanismo colocado em lei em que ela tivesse uma obrigação porque, hoje, depende de uma pequena comissão de cada uma dessas empresas.

É só isto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Eu vou perguntar ao Dr. Paulo e à Sr^a Giulia Gam se querem fazer as observações finais? Nós vamos ter que encerrar e, em seguida, passaremos a palavra, aqui, pelo lado esquerdo por causa do nosso horário. Já estão entrando na **Ordem do Dia** e nós teremos que ir lá para votar.

O SR. PAULO PÉLICO – Eu vou concluir mas, antes, eu quero fazer uma nova observação do que foi dito pelos que me antecederam. O limite não será panacéia – flexibilizar os limites – porque, como foi dito aqui, nesses 400 milhões, estão contidos 87% – o Dr. Juca esclareceu – estão no Sul e Sudeste.

O SR. JUCA FERREIRA – Ou até mais. O Ministério da Cultura, na administração Gil, já modificou essa realidade. No ano passado era de 66.

O SR. PAULO PÉLICO – Certo. Era para a produção cultural independente nesses Estados estarem em excelente situação. E a situação em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul é dramática. O desemprego é alarmante – de técnicos, atores e administradores culturais – porque se sessenta e tantos por cento de 400 milhões tivessem disponíveis nessas regiões – e que, ao que parece, no resto do Brasil – nós estaríamos numa situação muito boa. A dificuldade é que, hoje, nós temos dois concorrentes que são imbatíveis – que são as instituições criadas por conglomerados empresariais, onde os recursos ficam em circuito fechado, dentro da empresa. Não existe a concorrência porque é da sala do diretor de marketing para a sala do diretor financeiro e o produtor independente não passa por ali. E a segunda concorrência, infelizmente, vem do próprio Poder Público. Dados os orçamentos aviltantes das Secretarias de Cultura e dos equipamentos culturais

mantidos pelo Governo, esses equipamentos viram na Lei Rouanet uma linha auxiliar de complemento das suas receitas e, aí, nós entramos numa concorrência desigual. Não dá para um produtor independente, ainda que eu tenha no elenco Giulia Gam, eu competir com um Projeto de interesse da Secretaria de Cultura local – eu não tenho essa possibilidade – além do que

eu enxergo aí, há um grave conflito de interesses porque, sendo o Poder Público a instância que aprova o Projeto e aprova a prestação de contas, ele não pode ser o meu rival dentro da empresa. E mais – nós temos instância: como o Poder Público – não estou me referindo só à Lei Rouanet, eu me refiro às leis municipais e estaduais – que aprova e fiscaliza os projetos, ele passará a aprovar e fiscalizar os próprios projetos sem um acompanhamento externo.

O que destrói... Eu disse no início da minha fala que o produtor independente foi precipitado do fundo do poço a partir do momento que nós perdemos a representatividade dentro da CNIC. E a partir desse momento vários ajustes se fizeram – nem estou dizendo que foram orquestrados. Não acredito em conspiração, não acredito em nada disso –... acho que foi entregue.. – A correlação de forças – para usar um termo antigo – dentro desse processo premiou o poder econômico e aí o produtor independente, que foi inspiração dessa lei, foi catapultado fora desse processo. E estou me referindo à produtora independente do Sul e Sudeste, porque com 67% de 400 milhões era para estarmos numa excelente situação. E não estamos. Nós estamos à mingua, no Sul e no Sudeste.

Era isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Nossa atriz Giulia Gam.

A SRA. GIULIA GAM – Bom, nem sei agora como coordenar tudo. O que sinto é que... acho que o interesse maior que a gente tem é de ter público e de apresentar nosso trabalho, não importa se é no Sul, se é no Sudeste, se é no Norte ou no Nordeste. Acho que quanto mais a gente conseguir, melhor. Quer dizer, a gente trabalha para o público e o nosso trabalho é público. Então, qualquer patrocínio que a gente tenha, acho que o próprio público vai ver ali o nosso trabalho. Nossa classe é das mais transparentes possíveis, porque o que a gente recebe já é colocado a público. Então é muito difícil se desviar algum dinheiro ou guardar algum dinheiro pra si. Quer dizer, quando a gente pede patrocínios, é um dinheiro que já vai automaticamente para o público. Nosso trabalho é público.

Então, eu acho que a discussão tem que ser exatamente a qualidade dos projetos que são apresentados e acho que a gente não consegue resolver isso politicamente, se é sul, se é sudeste, se é norte, se é nordeste. O importante é que cada um apresente seu projeto, que ele tenha qualidade e o próprio público vai dizer se ele tem qualidade ou não. Seleção natural.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Pergunto a Ricardo Ohtake e ao maestro Medaglia se querem fazer alguma observação final.

Maestro Medaglia, com a palavra.

O SR. JÚLIO MEDAGLIA – Eu só gostaria também de dizer que eu espero que o Ministério da Cultura não fique tendo pesadelos dia e noite com os problemas da Lei Rouanet, porque acho que os senhores têm até outros mecanismos lá, por exemplo, o Fundo Nacional de Cultura, que são da maior importância e que poderiam atuar até em certos momentos de forma até mais efetiva. Numa cidadezinha do interior do Piauí, não vai ter condições de receber incentivos da Lei Rouanet. Mas, de repente, como não tem uma biblioteca, não tem um cinema, um teatro, talvez recursos do próprio orçamento do Ministério ou do Fundo Nacional de Cultura pudessem, com muito mais agilidade, corrigir essas distorções que existem em nosso País de áreas que não têm o menor acesso a uma cultura de qualidade, de alto repertório, enquanto os meios de comunicação, como um trator, passam por cima de todas as cidades brasileiras com uma programação de televisões e rádios abertos hoje com uma qualidade cada vez mais baixa, nivelando por baixo, trazendo a grosseria para a produção de entretenimento. Então, nesse caso, acho que cresce cada vez mais a responsabilidade do nosso Ministério e acredito, inclusive, nas boas intenções, sem dúvida nenhuma. Mas os mecanismos precisam ser, talvez, melhor utilizados.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Agradeço e agora vou passar ao Dr. Juca Ferreira para as suas observações finais.

O SR. JUCA FERREIRA – Rapidamente eu queria reconhecer também como o Senador Pastore disse, que de alguma maneira nós construímos um consenso aqui. Acho que evoluímos da formulação inicial para o final que, em resumo, seria: todos nós, produtores culturais, Ministério da Cultura, Congresso brasileiro devemos lutar por um aumento dos recursos para a cultura brasileira, considerando a importância estratégica das atividades culturais para nossa população, quando pensarmos em problema social não podemos pensar apenas no estômago, pois as necessidades humanas vão muito além do estômago. Então, a cultura é uma dimensão fundamental das demandas humanas e, portanto, o Estado é insubstituível. É uma política pública e nesse ponto o Estado é insubstituível em criar o ambiente o mais favorável possível para criação, para preservação, para o desenvolvimento da atividade cultural no melhor padrão possível.

Em relação ao projeto do Senador, nós temos concordância. Podemos dizer que temos discordância com alguma concordância, mas prefiro dizer que, fruto do trabalho, existe uma concordância razoável contando que não seja reduzida a alíquota das grandes empresas, porque essas ainda são a base da contribuição da

empresa privada. Quanto ao restante, temos de criar um ambiente favorável e estimular procedimentos que possibilitem, em futuro próximo, contar com a contribuição de pequenas e médias empresas.

Eu gostaria de dizer que não mexemos na Comissão Nacional de Incentivo à Cultura. Estamos trabalhando com as regras e com a composição que encontramos, tal é o cuidado do Ministério da Cultura para não fazer nenhuma mudança de forma açodada. Estamos no Governo a um ano e quatro meses e ainda não alteramos nada, mas certamente alguma mudança nesse nível terá de ocorrer.

Segundo, penso que o que ocorreu hoje aqui é mais uma vez a revelação da importância do diálogo. Convido os produtores e artistas presentes para intensificar o diálogo com o Ministério. O Ministro Gilberto Gil tem estimulado e buscado esse diálogo. Digo isso com a maior sinceridade, porque algumas manifestações recentes revelam desinformação e o não-entendimento correto em relação ao que o Ministério vem fazendo e ao que se propõe a fazer. Inclusive, referindo-se a coisas que possivelmente estariam em nossa intenção quando, na verdade, há um capital político acumulado de janeiro de 2003 para cá de qual, do qual resulta o projeto em que estamos trabalhando, qual seja o de democratização do acesso à cultura. Está longe qualquer idéia de dirigismo ou de estadismo da Cultura.

É claro que no processo público temos o direito de supor qualquer coisa, e é importante que as suposições sejam postas na mesa. Contudo, ao mesmo tempo, tem de haver responsabilidade na formulação dessas posições, considerando que o outro merece respeito até que seja provado o contrário. Nessa medida, creio que a construção do diálogo democrático passa, necessariamente, pela consideração dos nossos contraditórios momentâneos ou estruturais. Quero estimular o diálogo. O Ministério está aberto para isso.

Promovemos um seminário ano passado que envolveu dez mil pessoas entre artistas, produtores culturais, intelectuais e especialistas. Foi como aquela letra do Caetano que diz que “só não foi quem não quis”. No caso, quem não quis. O seminário ocorreu em quase todas as capitais do País e em algumas cidades do interior. Recebemos seis mil propostas de mudança da Lei Rouanet, que, quando tabuladas, reduziram-se para 40 ou 50, com variações. Estamos trabalhando no esforço de escuta da área. Embora já estejamos chegando à redação final do texto, ainda está aberta a possibilidade de discussão com o Ministério Cultura.

Reafirmo isso porque entendo que é assim que se constrói democracia e se elaboram políticas pú-

blicas. Dificilmente políticas públicas são elaboradas com quem não quer ouvir e por quem quer só falar. É importante ouvir para que, de fato, possamos estabelecer a discussão necessária.

Quero dizer também que não estamos perdendo o sono com a Lei Rouanet e que a taxa de alegria do Ministério é enorme. Temos a sensação de que estamos contribuindo, dentro do nosso espaço, para a sociedade brasileira. O Ministro Gil tem se empenhado em fazer da cultura uma dimensão importante da vida pública e tem jogado todas suas energias. Isso é o que nos inspira no Ministério da Cultura.

Entretanto, temos responsabilidades como gestores. Primeiro, somos cobrados pela nossa consciência, depois, pela sociedade que tem a expectativa de que a gestão do Ministro Gil, de fato, dê essa contribuição no sentido de manter o que deve ser mantido e de superar as distorções.

Quero tranquilizar o Maestro, informando-o que estamos com uma boa taxa de alegria e de tranquilidade na execução das nossas tarefas.

Levanto mais uma questão. Nem todos os problemas da sociedade brasileira se localizam na problemática do fomento. Às vezes, o fomento mal feito até estimula distorções. Por exemplo, há estudos estatísticos que comprovam que, depois da Lei Sarney, da Lei Rouanet e da falta de critério no acesso desses recursos, o Estado não cumpria sua obrigação e transferia a responsabilidade aos departamentos de marketing que aprovavam ou não o que quisessem sem nenhum critério. Inclusive, trouxe um exemplo do que não deve ser feito. Esse projeto foi aprovado pelo Governo passado, pela Lei Rouanet.

O SR. (Orador não Identificado) – E novela?

O SR. JUCA FERREIRA – Não. Novela é um bem cultural. É discutível. Esse aqui é um produto de marketing, que na hierarquia da cultura brasileira, certamente, não deveria. Como o Ministério não avaliava o que não devia ser aprovado, e eram os departamentos de **marketing**, evidentemente os diversos departamentos deste se associaram a diversos supermercados. Isso aqui é apenas um exemplo, porque não estamos falando do lado negativo.

Sobre a produção cultural séria, essa facilidade, sem critério, levou a uma distorção. As estatísticas comprovam que houve um aumento do custo de produção e de bilheteria. É como se os recursos financiados concorressem com o público. A produção cultural tem um diálogo obrigatório e necessário com o seu público, e o fomento não pode gerar um processo de dissociação da produção cultural com o seu público.

Isso precisa ser discutido com a maior sinceridade, com a maior franqueza, sem açodamento emocio-

nal, para que possamos ir melhorando o mecanismo, a fim de que este possa contribuir.

Agora, gostaria de terminar, dizendo que o Maestro levantou uma questão, que é uma preocupação nossa e do Ministro. Além de democratizar, há o sentido de tornar o acesso possível a qualquer produção cultural brasileira, importante para a parcela pobre da nossa população, que não conta enquanto consumidor, ou seja, como referência para as campanhas de marketing, para a construção de imagem das empresas, e o Fundo não consegue resolver todos os problemas, essa parcela também tem direito a ter acesso ao dinheiro da Lei Rouanet. Esse é um princípio do Ministério da Cultura, porque se trata do dinheiro público. Não podemos fazer desta lei um mecanismo de aprofundamento das distorções da realidade brasileira, onde o andar de baixo não tem acesso à absolutamente nada – educação, cultura – e o andar médio e o de cima são os únicos a terem acesso à cultura.

Temos a obrigação de construir patamares civilizatórios solidários na sociedade brasileira. Agora, ao mesmo tempo, estamos preocupados em fazer um movimento contraditório: alguns segmentos da produção cultural de excelência também não têm acesso à cultura, porque estão trabalhando o desenvolvimento de linguagem, porque trabalham com um público reduzido, mas, ao mesmo tempo, são fundamentais para a cultura brasileira, como, por exemplo, as orquestras sinfônicas.

Então, é necessário um esforço enorme de artistas, de produtores culturais e intelectuais, do Ministério da Cultura e do Congresso, no sentido de que possamos avançar de fato e fazer da área cultural brasileira uma área estratégica para a construção do Brasil que queremos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Bem, só me resta agradecer a presença de todos e expressar o regozijo geral, pela formação de um consenso, que uniu todas as opiniões. Quero agradecer, em especial, a presença da cineasta Tizuka Yamazaki, do pessoal da Ancine, o Sr. João da Silveira, Diretor, Vera Zaveruchi, Sérgio Leitão, Chefe de Gabinete do Ministro, e Moacir de Oliveira, Assessor, Assunção Ernandes, ex-Presidente do Congresso Brasileiro de Cinema, Geraldo Moraes, que é o atual Presidente, e o nosso Senador Luiz Pastore, autor do Projeto, que nos propiciou a realização dessa audiência pública, extremamente útil, segundo o consenso geral.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Encerrada a reunião às 12 horas e 15 minutos.)

PARECERES NºS 537 E 538, DE 2004

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2003. Complementar (nº 72/03-Complementar, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e dá outras providências.

PARECER Nº 537 DE 2004

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Ramez Tebet**

I – Relatório

O projeto de lei referenciado na epígrafe tem por escopo introduzir algumas alterações na Lei nº 5.172, de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN). Em sua quase totalidade, tais alterações buscam compatibilizar o Código com a nova lei de falências, matéria que se discute no Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2003.

O projeto compõe-se de três artigos, sendo o último relativo à cláusula de vigência.

No art. 1º, propõe-se alterar os arts. 133, 155-A, 185, 186, 187 e 188 do CTN, como se descreve resumidamente a seguir.

Quanto ao art. 133, pretende-se que a regra atual de sucessão tributária, pela qual o adquirente de fundo de comércio ou estabelecimento toma-se responsável pela dívida tributária anterior à aquisição, não se aplique na hipótese de venda judicial em processo de falência ou na de venda judicial de empresa, filial ou unidade produtiva isolada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial homologada. Ficam, entretanto, ressalvadas as hipóteses de fraude nessa aquisição, conforme se menciona no projeto. Além disso, é acrescentado parágrafo, pelo qual o produto da alienação deve ficar em depósito judicial por um ano, prazo em que a Fazenda Pública apresentará seus créditos.

A alteração proposta para o art. 155-A tem a finalidade de determinar que a lei criará condições especiais para parcelamento do crédito tributário do devedor em recuperação judicial.

No art. 185, busca-se antecipar, do início da execução judicial para o momento da inscrição do crédito tributário em dívida ativa, o período em que se presume fraudulenta a alienação de bens ou rendas do devedor. Deverá o juiz determinar a indisponibilidade dos bens e direitos do devedor com débitos inscritos em dívida ativa, caso ele não pague ou não apresente bens à penhora no prazo legal.

A alteração do art. 186 introduz nova preferência do crédito tributário em relação aos outros, no processo de falência, colocando-os em pe de igualdade com

os créditos garantidos por ônus real, até o limite do valor do bem gravado (atualmente, o crédito tributário prefere a qualquer outro, exceto o trabalhista). Permanece garantida a primazia dos créditos derivados da relação trabalhista, inclusive nos casos de acidente de trabalho. Já a multa tributária terá preferência apenas sobre os créditos subordinados.

O art. 187 mantém a regra segundo a qual a cobrança do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores na falência, concordata, inventário ou arrolamento. Acrescenta-se, agora, a hipótese de recuperação judicial. Permanece, também, a preferência sucessiva da União, Estados e Municípios, exceto na falência e na recuperação judicial.

Quanto ao art. 188, a alteração introduzida não é de substância, limitando-se a melhorar a redação do dispositivo hoje vigente. A expressão “encargos da massa falida, pagáveis preferencialmente...” é substituída por “despesas extraconcursais, pagáveis preferencialmente...”. No § 2º desse artigo é introduzida, a título de atualização, a expressão “e de recuperação judicial”, figura que está sendo criada na nova Lei de Falências.

Já o art. 2º do projeto constitui norma interpretativa de outros preceptivos do CTN. Sucede que, atualmente, há conflito interpretativo a respeito do prazo prescricional para pedir restituição de tributo pago a maior, levando muitos a entender que, em se tratando de tributos cujo lançamento se dá por homologação (os ditos de “auto-lançamento”), tal prazo possa se estender a até dez anos, quando o prazo para os demais tributos é de apenas cinco anos. Com a aprovação desse artigo, o prazo passaria a ser definitivamente de cinco anos para todos os tributos.

O Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2003 – Complementar

(PLC-70/03-Complementar) nasceu sob iniciativa do ilustre Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto. A ele foi apensado o Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2003, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de teor quase coincidente.

É oportuna a transcrição de partes da justificação oferecida pelo mencionado Deputado:

O presente projeto de lei complementar tem como finalidade principal reestruturar o regime de privilégios e garantias do crédito tributário, de modo a ensejar significativas modificações na legislação falencial e incrementar o sistema legal de proteção ao credor.

Subjacente à questão da proteção aos credores, está a ordenação das preferências no tocante à partilha do patrimônio da empresa falida ou em processo de recuperação da empresa falida ou em processo de recuperação. Nesse sentido papel fundamental jogam

os créditos públicos, mais especificamente, os créditos tributários. A participação do setor público, com prioridade na partilha dos bens da massa, encontra justificativa na defesa do bem estar social, financiado, em regra, por recursos públicos.

Não obstante, outros efeitos desta participação prioritária acabam geralmente alijados do debate. A posição preferencial dos créditos públicos geram (i) menor probabilidade de recuperação do capital dos credores privados (aumento do risco e custo do capital), (ii) aumento da probabilidade de falências em cascata dos credores e, conseqüentemente, (iii) perda de bem-estar social.

De outra parte, a experiência demonstra que os custos do Poder Público com a cobrança judicial de créditos públicos de massa falida relativamente à condenação de honorários e vetas de sucumbência em sede de embargos do devedor são significativos, e, não raro, superam as quantias efetivamente recuperadas na falência.

De tudo, conclui-se que a preferência legal ao crédito tributário, hoje em vigor, prejudica a formação de um ambiente econômico que propicie o desenvolvimento. Assim, vê-se a necessidade de modificação desse quadro, redefinindo o papel do crédito fiscal no processo de quebra de empresas e agentes econômicos.

Da Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, que acompanhou o projeto do Governo, destaca-se:

Vale registrar que o que consta do projeto de lei complementar ora apresentado já foi objeto de discussões preliminares com algumas das forças políticas presentes no Congresso Nacional. Há mais: incorpora proposições que já estão em discussão no seio do Congresso nacional.

Ao projeto em exame foram apresentadas, em um primeiro momento, três emendas, as duas primeiras pelo Senador Fernando Bezerra e a terceira pelo Senador Rodolpho Tourinho.

Na reunião desta Comissão de Assuntos Econômicos realizada em 20 de abril de 2004, lemos relatório sobre o projeto e, com o relatório, oferecemos Substitutivo integral ao texto do PLC nº 70, de 2003. Na mesma reunião foi deferida vista coletiva. Após a concessão de vista, foram apresentadas outras duas emendas pela Senadora Lúcia Vânia

A Emenda nº 1 preconiza a supressão, no art. 1º do projeto, do art. 185 do CTN, sob o argumento principal de que fragiliza a segurança jurídica do adquirente de boa-fé.

A Emenda nº 2 tem o objetivo de mudar a redação do art. 2º do projeto, estabelecendo o momento da homologação como o da extinção da obrigação tribu-

tária. O efeito prático será a definição do prazo de até dez anos para o pedido de restituição de tributo pago a maior, no caso dos tributos “não-declaratórios”. A justificação baseia-se na jurisprudência dos tribunais e na natureza ética que deve reger o Estado de Direito.

A Emenda nº 3 tem o objetivo de alterar o art. 155-A do CTN (art. 1º do projeto) criando diversas normas sobre o parcelamento da empresa em recuperação judicial. A argumentação centra-se, além da defesa das normas propostas, no risco da inação (omissão legislativa) e no risco do amesquinamento da medida (Estados e Municípios estabelecerem regras excessivamente draconianas e proibitivas).

A Emenda nº 4, propõe a modificação do parágrafo único do art. 184 do (CTN), que passaria a dispor que “na falência, os bens gravados com garantias reais, bem como os bens restituíveis, na forma da lei, não responderão pelo pagamento do crédito tributário. A Emenda nº 5 dá nova redação ao § 2º do art. 186, para prever que, “na falência, o crédito tributário não prefere os créditos com garantia real e os créditos decorrentes de direito de restituição assegurados em lei”. As Emendas de nº 4 e 5 têm o objetivo de alterar a ordem de recebimento dos créditos na falência, posicionando os credores com garantia real à frente do crédito tributário.

Durante a reunião desta Comissão, realizada em 27 de abril de 2004, o PLC nº 70, de 2003, recebeu mais quatro emendas, com numeração de nº 6 a 9 e para as quais foram proferidos pareceres orais, reduzidos a termo ao final deste relatório.

A Emenda nº 6, do Senador Sérgio Guerra, propõe nova redação ao parágrafo único do art. 195 do CTN, que passaria a dispor que “até que ocorra a prescrição dos créditos decorrentes das operações a que se refiram, os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal, bem como os documentos e os comprovantes dos lançamentos neles escriturados, serão conservados em sua forma original ou em reprodução em microfilmagem ou imagem digitalizada, em mídia que não permita regravação, na forma disciplinada pelo Poder Executivo.

A Emenda nº 7, de autoria do Senador Ney Suassuna, prevê a inclusão de dois parágrafos ao art. 151, para que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário por concessão de medida liminar ou tutela antecipada só se dê após a confirmação da decisão judicial em segundo grau. Além disso, prevê manifestação da Fazenda Pública em três dias sobre a decisão que dispensou o depósito judicial e a remessa de ofício pelo juiz à instância superior.

A Emenda nº 8, do Senador Ney Suassuna, modifica a redação do inciso I do parágrafo único do art. 174,

para estabelecer que o despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal interrompe a prescrição da ação de cobrança do crédito tributário.

A Emenda nº 9, também do Senador Ney Suassuna, acrescenta um parágrafo à redação proposta para o art. 185 do CTN, segundo o qual, “na hipótese de o devedor, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora, no prazo legal, e não serem encontrados bens para esse fim, o juiz determinará a indisponibilidade de seus bens e direitos, fazendo as comunicações às repartições que processem registros de transferência de bens, especialmente o registro público de imóveis e às autoridades supervisoras dos mercados bancários e de capitais a fim de que, no âmbito de suas respectivas atribuições, façam cumprir a constrição judicial”.

Além das alterações propostas pelas emendas acima descritas, identificamos alguns outros pontos que, embora não tenham sido objeto de emenda, merecem ser modificados, para aprimorar o Substitutivo apresentado ao PLC nº 70, de 2003. Assim, a fim de consolidar a matéria a ser votada por esta Comissão de Assuntos Econômicos, repetimos as considerações do relatório lido em 20 de abril de 2004, expomos os pontos modificados após a leitura do relatório e examinamos as emendas apresentadas.

II – Análise

A proposição deverá, ainda, ser apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando, certamente, será aprofundado o exame dos aspectos de constitucionalidade e de juridicidade.

Não obstante, é possível afirmar, nesta oportunidade, que não se vislumbram, sob tais aspectos, óbices quanto à regular tramitação e eventual aprovação da matéria.

Apenas pode ser indicada a necessidade de pequenas alterações de fundo redacional, para melhor adequação à técnica legislativa, como mais adiante será mencionado.

As alterações que ora se propõem para o Código Tributário Nacional decorrem do objetivo maior de modernização da lei de falências, a qual se discute no Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2003 (PLC-71/03). No PLC-71/03, devem ser ressaltados três objetivos que têm pertinência com o projeto que ora se aprecia nesta Comissão:

- modernização na realização dos ativos na falência, com vistas não apenas à agilização dos procedimentos, mas principalmente à obtenção de maior valor;

- exclusão da sucessão tributária na alienação judiciária, tanto no processo de falência quanto na recuperação judicial de empresas;
- igualdade de condições entre o crédito tributário e o crédito com garantia real na ordem de classificação da falência.

Efetivamente, o projeto sacrifica, em parte, os privilégios hoje existentes para o crédito público. Todavia, busca-se fazê-lo de modo bastante limitado, cauteloso e equilibrado. No final, o objetivo maior é, juntamente com a modernização da falência e da agora instituída recuperação judicial (desaparece a concordata), criar condições para o barateamento do crédito (pelo aumento relativo da garantia dos mutuantes) e para a recuperação da empresa ou de suas unidades produtivas.

A seguir, são abordados os dispositivos do CTN objeto do projeto.

1 – Alteração do Art.133 do CTN

O art. 133 do Código Tributário dispõe sobre a sucessão tributária na alienação de fundo de comércio ou de estabelecimento de empresa. A regra básica é a de que o adquirente fica sub-rogado nas obrigações tributárias acaso existentes em nome do alienante.

O projeto não altera a regra geral, contida no **caput**, que continuará em vigor. Entretanto, ressalvada a possibilidade de alienação fraudulenta para parentes, empresas coligadas ou para agente do próprio falido, é aberta exceção na sucessão tributária apenas na hipótese de alienação judicial na falência ou na recuperação judicial da empresa.

O objetivo é ampliar a possibilidade (e o valor) de venda, bem como de manter a empresa em operação. Busca-se maximizar o valor da empresa e mantê-la como unidade econômica produtiva, diminuindo o prejuízo dos credores e, ao mesmo tempo, promovendo a preservação dela.

A Fazenda Pública perde, nesse caso, a substituição do devedor (sucessão tributária), porém ganha a preferência, juntamente com os créditos trabalhistas, para, durante um ano, receber seus créditos diretamente do valor arrecadado com a venda, que ficará durante esse prazo em conta de depósito à ordem do juiz da falência.

No Substitutivo que será oferecido ao final, além de nova redação, são feitas as seguintes alterações em relação ao PLC 70, de 2003:

- na recuperação judicial, é excluída a sucessão tributária apenas na venda de filial ou unidade produtiva isolada, não mais se estimulando a venda de toda a empresa. O objetivo é compatibilizar o Código com dis-

positivo correspondente do projeto da lei de falências;

- com o aperfeiçoamento da redação do § 2º, foi suprimido o § 3º, por desnecessário.

2 – Alteração do Art.155-A do CTN

A intenção óbvia é criar um direito próprio de parcelamento para as empresas envolvidas em recuperação judicial, de tal maneira que todos os entes Federados ofereçam para elas condições especiais, diferentes das estabelecidas para os demais devedores da Fazenda Pública.

Entretanto, a redação do projeto como veio da Câmara dos Deputados, esbarra em dificuldades de ordem jurídica e mesmo constitucional, na medida em que cobrança e parcelamento são matérias compreendidas na autonomia administrativa dos entes Federados insusceptível de ser regulada de forma determinante em lei federal, mesmo complementar. Da mesma forma, a lei complementar federal não tem força cogente para impor a lei federal na ausência de lei local.

Com o Substitutivo, busca-se uma forma intermediária que pelo menos induza os poderes legiferantes a dispor sobre a matéria, compatibilizando o texto com o que dispõem o art. 24 e seus parágrafos, da Constituição.

Propõe-se, então, que o CTN determine que, na ausência de lei estadual ou municipal, específica para a recuperação judicial, aplique-se a sua própria lei geral sobre parcelamento, porém obedecido o prazo determinado pela lei específica federal.

3 – Alteração do Art.185 do CTN

Nesse ponto, o projeto busca antecipar, do momento do início da execução fiscal para o momento em que o crédito fiscal é inscrito em dívida ativa, a presunção de fraude na alienação ou oneração de bens ou rendas do devedor.

A alteração acaba sendo uma pequena compensação à Fazenda Pública pela perda de privilégios que se lhe atribuem em outras partes do projeto. Decorre da suposição de que o devedor de má-fé apressa-se a transferir seus bens para terceiros (“laranjas”) tão logo o débito seja inscrito.

Em princípio, não há perda significativa de segurança jurídica para o contribuinte, considerando que a inscrição não o toma de surpresa. Antes de chegar a ponto de ver seu débito inscrito em dívida ativa, o contribuinte teve à disposição um longo e completo sistema de contencioso administrativo, ao qual são inerentes vários recursos e até três instâncias administrativas. E, também, o direito constitucional de apelar ao Judiciário. Após isso, confirmado o débito, é normal haver, no âmbito da União e, supostamente, no da maioria dos

Estados e Municípios, regras permanentes de parcelamento do débito.

4 – Alteração do Art.186 do CTN

Pela atual redação do dispositivo, o Código Tributário atribui preferência absoluta do crédito tributário, em qualquer circunstância, prevalecendo sobre ele apenas o crédito trabalhista.

Pelas alterações propostas no projeto, essa preferência absoluta é quebrada parcialmente no caso de falência, de tal maneira que o crédito tributário passa a não ter preferência sobre o crédito com garantia real até o limite do valor do bem gravado. A partir desse limite e em relação aos demais créditos não trabalhistas, o crédito tributário mantém sua primazia.

Os créditos fazendários decorrentes de multas são destacados dos decorrentes de tributos e passam a preferir apenas aos créditos subordinados.

Inovação importante do projeto é a menção expressa aos créditos decorrentes de acidentes de trabalho, para gozo de privilégio equivalente aos demais créditos decorrentes da legislação trabalhista. O objetivo, no caso, é pacificar controvérsias em tomo da matéria.

Não obstante, embora não defina aprioristicamente qualquer valor, o Substitutivo propõe que o Código Tributário, mediante o § 1º acrescentado ao art. 186, abra margem para que o privilégio dos créditos trabalhistas em relação aos tributários possa ser objeto de limites e condições estabelecidos em lei.

Outra inovação, que consta do Substitutivo e tem a finalidade de compatibilizar o Código Tributário com o projeto da lei de falências é o inciso II do § 2º, que exclui da preferência do crédito tributário os créditos decorrentes de simples devoluções que a massa falida deva fazer, por determinação legal. E o caso, por exemplo, de máquinas e equipamentos cedidos a empresa que veio a falir, adiantamentos de contratos de câmbio em operações de exportação etc. Tais créditos não são estabelecidos discricionariamente, pois devem ser expressamente previstos em lei.

5 – Alteração do Art.187 do CTN

A inovação que o projeto traz ao art. 187, **caput**, não é de substância, limitando-se a atualizar a redação ao introduzir a expressão “recuperação judicial”, correspondente à figura que está sendo criada no projeto da nova lei de falências.

O Substitutivo propõe a supressão do parágrafo único previsto no projeto, que, dando nova redação ao dispositivo que hoje vigora no CTN, elimina, nos casos de falência e de recuperação judicial, a hierarquia entre as Fazendas Públicas na cobrança judicial de créditos fazendários. Há necessidade de manter esse ordena-

mento que, inclusive, tem repercussão na concorrência estabelecida no § 2º do art. 186, proposto no Substitutivo. Eliminado o parágrafo único do projeto, continua a vigorar o que hoje consta do Código Tributário.

6 – Alteração do Art.188 do CTN

Também neste caso, as alterações propostas no projeto e que são mantidas no Substitutivo têm objetivo de mero aperfeiçoamento redacional.

No **caput**, é suprimida a expressão “encargos da massa falida” para designar os créditos tributários formados durante o processo da falência, os quais, também para maior clareza, passam a ser designados por “créditos tributários decorrentes de fatos geradores ocorridos no curso do processo de falência”

No § 2º, era, no projeto, introduzida a figura da “recuperação judicial”, ao lado da concordata. Todavia, esse parágrafo está sendo suprimido no Substitutivo, para adequação com o projeto da lei de falência. Portanto, o dispositivo continua a vigorar com a atual redação.

7 – Alteração do Art.191 do CTN

O Substitutivo corrige aparente omissão do projeto, ao propor a atualização do que dispõe o art. 191 do CTN.

Pelo texto hoje vigente, “não será concedida concordata nem declarada a extinção das obrigações do falido, sem que o requerente faça prova da quitação de todos os tributos relativos à sua atividade mercantil”.

O Substitutivo divide o dispositivo em dois. Com pequeno aperfeiçoamento redacional, o art. 191 mantém a regra para a reabilitação do falido, que é, no particular, a prova de pagamento dos tributos.

O art. 191-A, acrescentado, dispõe sobre exigência para concessão do regime de recuperação judicial, que deixa de se restringir ao pagamento para admitir o parcelamento e outras formas de suspensão do crédito tributário.

8 – Alterações Feitas ao Substitutivo após a leitura do relatório

Posteriormente à leitura do relatório apresentado a esta Comissão de Assuntos Econômicos em 20 de abril de 2004, identificamos alguns outros pontos que, embora não tenham sido objeto de emenda, devem ser modificados, para aprimorar o Substitutivo apresentado ao PLC nº 70, de 2003.

Sucessão tributária na recuperação extrajudicial

No que tange à recuperação extrajudicial, convém rever o entendimento relativo à exclusão da sucessão tributária na alienação judicial de estabelecimento prevista em plano de recuperação extrajudicial. Na falência, tal medida é salutar e plenamente justificável, pois o valor obtido com a alienação fica à disposição

do juízo para pagamento dos credores. Na recuperação judicial, muito embora não haja essa retenção do valor pago pelo adquirente, o fato de esse instituto consistir em um remédio extremo para as dificuldades das empresas, com o grave risco de decretação da falência no caso de não-concessão, bem como o rigoroso controle judicial em todo o processo, diminuem a probabilidade de conduta lesiva ao fisco. Na recuperação extrajudicial, contudo, esses argumentos não sobrevivem, pois a participação do juiz restringe-se à homologação do plano negociado extrajudicialmente e não há conseqüências para a não-aceitação ou para a não-homologação das condições propostas aos credores. Por isso, amplia-se excessivamente a possibilidade de devedores mal-intencionados valerem-se do instituto com o fito exclusivo de promover a venda de estabelecimentos sem sucessão tributária, o que não é o objetivo da nova lei.

Assim, é necessário alterar a redação dada pelo Substitutivo ao art. 133, § 1º, II, do CTN. Também é preciso alterar a redação dada ao art. 191-A, uma vez que, afastado o risco ao crédito tributário, não há motivo para exigir certidões negativas para a homologação do plano de recuperação extrajudicial.

Transmissão eletrônica de ordem de bloqueio de valores depositados em instituições financeiras em nome do devedor de tributos

No Substitutivo apresentado, propusemos a eliminação do § 2º do art. 185 do CTN, proposto pelo texto aprovado na Câmara para o PLC nº 70, de 2003, por dois motivos. Primeiro por entender que a matéria poderia estar contida na Lei nº 8.397, de 1992, que trata da Cautelar Fiscal. Ademais, porque a matéria estava tratada em um parágrafo do art. 185 que não guardava sintonia com o **caput**, já que este se referia à fase administrativa da cobrança, enquanto o parágrafo dispunha sobre norma processual aplicável à execução judicial. Portanto, estava presente um problema de técnica legislativa.

Todavia, estudando mais cuidadosamente o assunto, chegamos à conclusão de que é importante manter o comando, com uma redação mais objetiva quanto ao uso dos meios de comunicação eletrônica pelo juiz, para que se possa, célere e diretamente, fazer cumprir a determinação de bloquear bens do devedor.

A processualística deve adaptar-se às facilidades proporcionadas pela moderna tecnologia, aumentando o grau de efetividade da prestação jurisdicional e das garantias do credor tributário. A justiça trabalhista já tem empregado, com grande êxito, o instrumento ora proposto: o juiz transmite uma mensagem eletrônica ao Banco Central que, também eletronicamente, determina às instituições financeiras o bloqueio de con-

tas do devedor na medida necessária para garantir o pagamento do débito.

Portanto, propomos um art. 155-A, prevendo que, na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal, e o oficial de justiça não encontrar bens penhoráveis, o juiz determinará, preferencialmente por meio eletrônico, às instituições do sistema financeiro nacional, por intermédio da autoridade supervisora do mercado bancário, o bloqueio das quantias existentes em instituições financeiras na data e hora da decisão e das que vierem a ser depositadas em nome do devedor, até o limite da dívida.

Outras alterações

A fim de que as alterações no CTN sejam concorrentes à alteração da nova lei de falências, evitando confusões e interpretações equivocadas, propomos a definição do mesmo prazo para o início de sua vigência, ou seja, 120 dias após a publicação.

Além disso, retiramos a expressão “recuperação extrajudicial” da redação do art. 187 proposto para o CTN, pois não há habilitação de crédito na recuperação extrajudicial desenhada pelo Substitutivo ao PLC nº 71, de 2003.

Por fim substituímos a expressão “despesas extraconcursais” por “créditos extraconcursais” na redação proposta para o § 3º do art. 133, para manter a uniformidade em relação ao Substitutivo ao PLC nº 71, de 2003.

III – Parecer Sobre as Emendas

Quanto à Emenda nº 1, este Relator concorda que o adquirente de boa-fé pode ter sua segurança algo diminuída. Todavia, o mesmo cuidado e a mesma cautela que antes o levava a pedir certidões negativas de execução de débito contra o vendedor, agora o induzirá a solicitar certidão negativa de inscrição de débito em dívida ativa. O que muda, portanto, é o simples procedimento. Em contrapartida, a Fazenda Pública ganha um pouco mais de tempo na coação legal sobre o mal devedor.

Quanto à Emenda nº 2, deve-se convir que o bom senso indica a necessidade de padronizar, para todos os tributos, o prazo prescricional para pedido de restituição. O dispositivo constante do projeto tem exatamente o objetivo de acabar com a possibilidade de que os contribuintes de tributos sujeitos a notificação tenham apenas cinco anos, com tratamento não isonômico com os pagadores de tributos “não-declaratórios”, cujo prazo pode se estender a dez anos (cinco anos para homologação do lançamento mais cinco anos para pedir restituição).

Quanto à Emenda nº 3, como já foi mencionado no corpo deste parecer, enfrenta-se no caso um problema de invasão da autonomia dos entes federados, na medida em que parcelamento de créditos tributários é matéria essencialmente administrativa. Além disso, deve-se tomar cuidado em fixar, no Código Tributário, que é lei complementar, normas sobre condições que podem exigir flexibilidade de acordo com as circunstâncias de cada caso e de cada época.

Prioridade dos créditos com garantia real sobre os créditos tributários

O Substitutivo ao PLC nº 70, de 2003, lido em 20 de abril de 2004, manteve a regra que veio da Câmara para o tratamento dos créditos com garantia real e dos créditos tributários na falência, ou seja, esses credores concorreriam, em igualdade de condições e na proporção de um para um, para recebimento de seus créditos, logo abaixo dos créditos decorrentes da legislação do trabalho.

No entanto, tendo em vista dois dos principais objetivos da nova lei de falências – a criação de instrumentos para a efetiva recuperação da empresa e a diminuição do custo do crédito –, e considerando que os créditos tributários não serão atingidos pela recuperação judicial ou extrajudicial, entendemos que o Poder Público deve dar sua parcela de contribuição à sobrevivência das empresas brasileiras e à redução do risco a elas relacionado.

É necessário que a garantia real do crédito no Brasil – a exemplo do que ocorre na grande maioria dos países desenvolvidos – seja efetiva, a fim de que haja estímulo à concessão de financiamentos e, assim, promova-se o investimento dos recursos financeiros na atividade produtiva, a expansão do acesso ao crédito e seu barateamento, com a redução do chamado spread bancário.

Por isso, preconizamos a necessidade de modificação da ordem de recebimento na falência, posicionando-se os créditos com garantia real à frente dos créditos tributários. Com isso, entendemos que não há prejuízo ao fisco, pois, em virtude da dificuldade na venda dos bens, da excessiva burocracia e da morosidade do atual processo falimentar, pouco ou nada é amealhado, a ponto de nem mesmo os créditos trabalhistas e tributários – que hoje têm preferência absoluta – serem pagos na falência. Tanto isso é verdade que, no ano passado, o recebimento de tributos nas falências não superou a casa dos R\$16 milhões, valor insignificante se comparado ao total arrecadado. Estamos convictos de que o maior acesso e o menor custo do crédito no Brasil contribuirão para o aquecimento da economia, com impacto positivo sobre emprego, renda e arrecadação tributária.

Dessa forma, somos favoráveis ao espírito da alteração proposta pela Emenda nº 5, porém de forma diversa da apresentada. É mais adequado alterar a redação dada pelo Substitutivo ao inciso II do § 2º do art. 186 do CTN, suprimindo o inciso I desse parágrafo. A redação dada pela Emenda nº 5 exclui o inciso III do § 2º do art. 186, o que causa lacuna em relação às multas tributárias. E dispensável alterar o art. 184 do CTN, pois não trata de preferência do crédito na falência, sendo suficiente a modificação do art. 186.

As Emendas de nº 6 a 9 foram apresentadas durante a sessão desta Comissão de 27 de abril de 2004 e receberam pareceres orais, transcritos abaixo.

A Emenda nº 6, que trata de regras de escrituração contábil e fiscal, não tem relação com a matéria da disposição que pretende emendar. Por isso, nos termos do art. 230, I, do Regimento Interno do Senado Federal, deve ser rejeitada. Além disso, o nível de detalhe e a natureza da proposição não recomendam sua inclusão no Código Tributário Nacional.

A Emenda nº 7 deve ser rejeitada, pois trata de matéria processual específica, inadequada ao caráter geral das normas do CTN, além de não ter relação com a matéria da disposição que pretende emendar.

A Emenda nº 8 deve ser acolhida, pois compatibiliza a redação do CTN com a da Lei de Execuções Fiscais.

A Emenda nº 9 deve ser acolhida parcialmente. O objetivo é atendido pelo art. 185-A do Substitutivo, mas a emenda aprimora a redação do dispositivo. Assim, mantém-se a redação do substitutivo com as alterações propostas pela emenda.

IV – Voto

Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 70, de 2003 – Complementar, na forma do Substitutivo abaixo apresentado, que incorpora o preceito das Emendas nº 5, 8 e 9, e pela rejeição das Emendas de nº 1, 2, 3, 4, 6 e 7.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 2003 – COMPLEMENTAR

EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO)

Altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e dá outras providências, para adaptá-los às normas que disciplinam a falência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 133.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica na hipótese de alienação judicial:

I – em processo de falência;

II – de filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º quando o adquirente for:

I – parente em linha reta ou colateral até o quarto grau de sócio ou titular da pessoa jurídica falida ou em recuperação;

II – pessoa jurídica controlada ou controladora da pessoa jurídica falida ou em recuperação;

III – identificado como agente do falido ou em recuperação com o objetivo de fraudar a sucessão tributária.

§ 3º Em processo de falência, o produto da alienação judicial de empresa, filial ou unidade produtiva isolada permanecerá em conta de depósito à disposição do juízo de falência pelo prazo de um ano, contado da data de alienação, somente podendo ser utilizado para o pagamento de créditos extraconcursais ou de créditos que preferem ao tributário. (NR)”

“Art. 155-A

§ 3º Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial.

§ 4º A inexistência da lei específica a que se refere o § 3º importa na aplicação das leis gerais de parcelamento do ente da federação ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica. (NR)”

“Art. 174.

Parágrafo único.

I – pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;

.....(NR)”

“Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reser-

vados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita. (NR)”

“Art. 185-A. Na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal e não forem encontrados bens penhoráveis, o juiz determinará a indisponibilidade de seus bens e direitos, comunicando a decisão, preferencialmente por meio eletrônico, aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial (NR)”

“Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho e do acidente de trabalho.

§ 1º A lei poderá estabelecer limites e condições para a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho na falência.

§ 2º Na falência:

I – o crédito tributário não prefere às importâncias passíveis de restituição prevista em lei nem aos créditos com garantia real, no limite do valor do bem gravado.

II – a multa tributária prefere apenas aos créditos subordinados.

.....(NR)”

“Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento.

.....(NR)”

“Art. 188. São extraconcursais os créditos tributários decorrentes de fatos geradores ocorridos no curso do processo de falência.”

.....(NR)”

“Art. 191. A extinção das obrigações do falido requer prova de quitação de todos os tributos. (NR)”

“Art. 191-A. A concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205 e 206. (NR)”

Art. 2º Para efeito de interpretação do inciso I do art. 168 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, a extinção do crédito tributário ocorre, no caso de tributo sujeito a lançamento

por homologação, no momento do pagamento antecipado de que trata o § 1º do art. 150.

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação, observado, quanto ao art. 2º, o disposto no art. 106, I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Sala da Comissão, – **Paulo Paim**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator, – **Paulo Ocatávio**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **Ana Júlia Carepa** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Garibaldi Alves Filho** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **Ney Sussana** – **César Borges** – **Jorge Bornhausen** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Marcos Guerra** – **Eduardo Azeredo** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima**.

PARECER Nº 538, DE 2004

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Fernando Bezerra**

I – Relatório

Vem à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2003 – Complementar, que altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e dá outras providências, PLP nº 72, de 1993, na origem.

O projeto tem como principal objetivo modificar o CTN, para tornar possíveis as alterações que se pretende fazer ao regime falimentar brasileiro, propostas no PLC nº 71, de 2003, que tramita paralelamente. Assim é que, no art. 1º do PLC nº 70, de 2003 – Complementar, modificam-se os arts. 133, 155-A, 186, 187 e 188 do CTN, para expressamente excluir a sucessão tributária na alienação judicial de unidades da empresa em processos de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial; prever parcelamento especial na recuperação judicial; e modificar a classificação dos créditos para recebimento na falência.

Além disso, agora sem relação com a nova lei de falências, propõe-se a modificação do art. 185 do CTN, para estabelecer a presunção de fraude na alienação ou oneração de bens por devedor tributário inscrito na dívida ativa; e autorizar a decretação da indisponibilidade de bens, inclusive contas bancárias, do devedor tributário, desde que, citado, não pague nem apresente bens à penhora e que não sejam encontrados bens penhoráveis para a satisfação do crédito tributário.

O projeto traz, ainda, em seu art. 2º, norma interpretativa do inciso I do art. 168 do CTN, segundo a

qual, nos tributos sujeitos a lançamento por homologação, o prazo de cinco anos para o pedido de restituição do contribuinte é contado da data do pagamento e não do decurso do prazo para a homologação pelo Poder Público.

Distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos, o PLC nº 70, de 2003, sob a relatoria do Senador Ramez Tebet, recebeu parecer favorável, na forma de substitutivo integral, constante da Emenda nº 1–CAE. A apresentação de substitutivo ao PLC nº 70, de 2003, justificou-se pelas profundas modificações ao PLC nº 71, de 2003, aprovadas na CAE, e pela necessidade de aperfeiçoamentos técnicos e redacionais ao texto que veio da Câmara.

O Substitutivo deixa de prever, no procedimento da recuperação extrajudicial, a exclusão da sucessão tributária quando da alienação de filiais ou unidades produtivas da empresa (art. 133 do CTN); modifica a norma sobre parcelamento especial na recuperação judicial, para adequá-la aos ditames constitucionais no que se refere à distribuição da competência tributária (art. 155-A); prevê a possibilidade de edição de lei ordinária para limitar a preferência dos créditos trabalhistas na falência (art. 186, § 1º); e dá preferência, na falência, aos créditos com garantia real sobre os créditos tributários (art. 186, § 2º). Ademais, sem relação com a nova lei de falências, acrescenta modificação ao art. 174, parágrafo único, 1, do CTN, para definir o momento do despacho do juiz ordenando a citação em execução fiscal – e não a própria citação – como causa de interrupção da prescrição da ação de cobrança do crédito tributário. As demais alterações propostas pelo projeto original são mantidas no Substitutivo da CAE.

Na elaboração do Substitutivo aprovado pela CAE, foram examinadas nove emendas dos membros daquela Comissão, das quais três tiveram seus preceitos integrados, total ou parcialmente, à redação final. Deixamos de relatá-las por serem consideradas inexistentes nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Nesta Comissão, foram apresentadas quatro emendas.

As Emendas de nº 1 e 2, de autoria dos Senadores Rodolpho Tourinho e Arthur Virgílio, propõem a supressão, do art. 12 do Substitutivo da CAE, da modificação representada pela inclusão do art. 185-A ao CTN (art. 185, § 22, na redação da Câmara), a fim de eliminar no texto do Substitutivo a possibilidade de decretação da indisponibilidade dos bens do devedor tributário que não forem encontrados em processo de execução fiscal.

A Emenda nº 3, do Senador Arthur Virgílio, propõe a supressão da modificação ao art. 185 do CTN, que antecipa a presunção de fraude na alienação ou oneração de bens do devedor tributário, do momento da citação no processo de execução fiscal para o momento de inscrição do crédito na dívida ativa.

A Emenda nº 4, do Senador Tasso Jereissati, acrescenta parágrafo ao art. 185-A do CTN, para excluir a possibilidade de decretação da indisponibilidade de bens objetos de garantia real.

II – Análise

O projeto de lei analisado versa sobre normas gerais de direito tributário, matéria de lei complementar da União, nos termos do art. 146, III, da Constituição e compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (**caput** do art. 48 da Constituição). No aspecto material, não há norma constitucional em conflito com o teor dos dispositivos do Substitutivo em exame. Dessa forma, o PLC nº 70, de 2003 Complementar, é formal e materialmente constitucional.

Tendo em vista as relevantes modificações promovidas no PLC nº 71, de 2003, estamos de acordo com o entendimento da CAE sobre a necessidade de elaboração de substitutivo para adaptar o projeto em exame às novas regras propostas para a falência e a recuperação de empresas. Reiteramos que as novas regras falimentares aprovadas na CAE efetivamente garantirão maior eficácia ao processo de recuperação e preservação de empresas; proporcionarão maior proteção aos trabalhadores; aumentarão a eficiência da liquidação de ativos no processo falimentar e, assim, também as perspectivas de recebimento dos credores; diminuirão o risco relacionado às empresas brasileiras e, conseqüentemente, possibilitarão a expansão do crédito e a redução de seu custo; conferirão maior rigor na punição dos responsáveis por falências fraudulentas; o que, em última análise, contribuirá para o crescimento econômico do País.

Quanto à juridicidade e à técnica legislativa, propomos algumas modificações, a fim de aperfeiçoar o Substitutivo.

Primeiramente, no § 2º do art. 186, a fim de evitar a antinomia entre o CTN e a nova lei de falências proposta, convém explicitar que, na falência, os créditos tributários não preferem aos créditos definidos pela lei como extraconcursais. Para tanto, modificamos a redação do inciso I do referido parágrafo. Além disso, promovemos pequena reorganização dos dispositivos do art. 186, já que ambos os parágrafos tratam da falência e, por isso, é mais adequada a inclusão

do § 1º como inciso do § 2º, que passa a constituir parágrafo único.

A redação dada pelo Substitutivo ao art. 185-A do CTN precisa ser alterada, pois impõe detrimento excessivo aos réus em execução fiscal. Se é conveniente que haja a previsão da indisponibilidade de bens do devedor, inclusive com bloqueio de suas contas correntes, é razoável que essa indisponibilidade não atinja todo o seu patrimônio, mas tão-somente o valor necessário para a garantia do pagamento do crédito tributário. Para chegar a esse objetivo, é preciso determinar expressamente que a indisponibilidade a que se refere o art. 185-A será limitada ao total cobrado na execução fiscal, devendo o juiz levantar a indisponibilidade caso sejam atingidos bens em valor superior ao devido ao fisco.

Demais disso, acreditamos que a redação dada pelo Substitutivo ao § 2º do art. 133 do CTN merece aperfeiçoamento, pois toma como suspeito o adquirente de empresa, na falência ou na recuperação judicial, se este for parente de sócio da sociedade falida ou em recuperação, mas não se o adquirente for o próprio sócio, o que é uma incongruência. Além disso, o dispositivo deixa de mencionar os parentes afins, o que pode dar margem a fraudes com a colaboração dos parentes do cônjuge do devedor.

Por fim, entendemos inadequada a ementa dada ao Substitutivo, uma vez que as modificações propostas aos dispositivos do CTN não têm por objetivo somente “adaptá-los às normas que disciplinam a falência”. Propomos emenda para sua modificação.

Quanto às Emendas nº 1 e nº 2, julgamos que devam ser rejeitadas, pois a indisponibilidade de bens prevista no art. 185-A somente atingirá o devedor tributário se, uma vez citado, não pagar, não apresentar bens à penhora, e o oficial de justiça não encontrar nenhum bem penhorável. Isso ocorre somente no curso do processo judicial de execução fiscal, portanto após todo o processo administrativo que culmina com a inscrição do débito na dívida ativa, em que são garantidos ao administrado o contraditório e a ampla defesa. Ademais, ressalte-se que está sendo apresentada emenda que propõe a atenuação do rigor do art. 185-A, prevendo expressamente que a indisponibilidade será limitada ao valor cobrado na execução fiscal.

Também a Emenda nº 3 deve ser rejeitada, pois a antecipação da presunção de fraude na alienação ou oneração de bens, do início da execução fiscal para o momento da inscrição na dívida ativa, não implica sur-

presa ou prejuízo à defesa do devedor tributário, uma vez que tal inscrição ocorre somente ao final de longo processo administrativo fiscal, em que são garantidos, repita-se, o contraditório e a ampla defesa. Ademais, a antecipação da presunção de fraude é importante em razão da perda da preferência do crédito tributário, ocasionada pelas modificações propostas pela CAE em seu Substitutivo, sendo necessários cuidados maiores para evitar expedientes voltados a dificultar o recebimento dos créditos tributários, especialmente a ocultação de bens do devedor.

A Emenda nº 4 deve ser rejeitada, pois, segundo o texto do Substitutivo, o credor com garantia real só tem preferência sobre o credor tributário se decretada a falência do devedor. No curso normal das atividades da empresa, continua prevalecendo o art. 184 do CTN, que assegura ao fisco que os bens gravados por ônus real respondem pelo pagamento do crédito tributário. Dessa forma, como o art. 185-A trata de hipótese não relacionada à falência, não há razão para proibir a decretação da indisponibilidade de bens hipotecados ou apenhadados.

III – Voto

Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 70, de 2003 – Complementar, na forma da Emenda nº 1 -CAE (Substitutivo), com as modificações propostas pelas Emendas que apresentamos, e pela rejeição das Emenda de nº 1, 2, 3 e 4.

SUBEMENDA Nº 1 – CCJ (ao Substitutivo da CAE)

Dê-se ao 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, a ser modificado pelo art. 1º do PLC nº 70, de 2003 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

Parágrafo único. Na falência:

I – o crédito tributário não prefere aos créditos com garantia real, no limite do valor do bem gravado, aos créditos extraconcursais, nem às importâncias passíveis de restituição, nos termos da lei;

II – a lei poderá estabelecer limites e condições para a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho; e

III – a multa tributária prefere apenas aos créditos subordinados. (NR)”

SUBEMENDA Nº 2 – CCJ (ao Substitutivo da CAE)

Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao art. 185-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, constante do art. 1º do Substitutivo da CAE ao PLC nº 70, de 2003 – Complementar:

“Art. 185-A

§ 1º A indisponibilidade de que trata o *capta* limitar-se-á ao valor total exigível, devendo o juiz determinar o imediato levantamento da indisponibilidade dos bens ou valores que excederem esse limite.

§ 2º Os órgãos e entidades aos quais se fizer a comunicação de que trata o *caput* enviarão imediatamente ao juízo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido. (NR)”

SUBEMENDA Nº 3 – CCJ (ao Substitutivo da CAE)

Dê-se ao § 2º do art. 133 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, a ser acrescentado pelo art. 1º do PLC nº 70, de 2003 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 133.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º quando o adquirente for:

I – sócio da sociedade falida ou em recuperação judicial, ou sociedade controlada pelo devedor falido ou em recuperação judicial;

II – parente, em linha reta ou colateral até o quarto grau, consangüíneo ou afim, do devedor falido ou em recuperação judicial ou de qualquer de seus sócios; ou

III – identificado como agente do falido ou do devedor em recuperação judicial com o objetivo de fraudar a sucessão tributária.

..... (NR)”

SUBEMENDA Nº 4 – CCJ (ao Substitutivo da CAE)

Dê-se à ementa do Substitutivo da CAE ao PLC nº 70, de 2003 – Complementar, a seguinte redação:

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e dispõe sobre a interpretação do inciso I do art. 168 da mesma Lei.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2004. – Presidente, **Fernando Bezerra**, Relator

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 70, DE 2003 – COMPLEMENTAR
(SUBSTITUTIVO)**

CONSOLIDAÇÃO DA EMENDA Nº 1-CAE
(SUBSTITUTIVO)
E DAS EMENDAS DA CCJ

EMENDA Nº 2-CCJ (SUBSTITUTIVO)

**Altera e acrescenta dispositivos à Lei
nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Cód-
igo Tributário Nacional, e dispõe sobre
a interpretação do inciso I do art. 168 da
mesma lei.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 133.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica na hipótese de alienação judicial:

I – em processo de falência;

II – de filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º quando o adquirente for:

I – sócio da sociedade falida ou em recuperação judicial, ou sociedade controlada pelo devedor falido ou em recuperação judicial;

II – parente, em linha reta ou colateral até o quarto grau, consanguíneo ou afim, do devedor falido ou em recuperação judicial ou de qualquer de seus sócios; ou

III – identificado como agente do falido ou do devedor em recuperação judicial com o objetivo de fraudar a sucessão tributária.

§ 3º Em processo de falência, o produto da alienação judicial de empresa, filial ou unidade produtiva isolada permanecerá em conta de depósito à disposição do juízo de falência pelo prazo de um ano, contado da data de alienação, somente podendo ser utilizado para o pagamento de créditos extraconcursais ou de créditos que preferem ao tributário.”

“Art. 155-A

§ 3º Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial.

§ 4º A inexistência da lei específica a que se refere o § 3º importa na aplicação das leis gerais de parcelamento do ente da federa-

ção ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica. (NR)”

“Art. 174.

Parágrafo único.

I – pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;

..... (NR)”

“Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita. (NR)”

“Art. 185-A. Na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal e não forem encontrados bens penhoráveis, o juiz determinará a indisponibilidade de seus bens e direitos, comunicando a decisão, preferencialmente por meio eletrônico, aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial

§ 1º A indisponibilidade de que trata o *caput* limitar-se-á ao valor total exigível, devendo o juiz determinar o imediato levantamento da indisponibilidade dos bens ou valores que excederem esse limite.

§ 2º Os órgãos e entidades aos quais se fizer a comunicação de que trata o *caput* enviarão imediatamente ao juízo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido. (NR)”

“Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

Parágrafo único. Na falência:

I – o crédito tributário não prefere aos créditos com garantia real, no limite do valor do bem gravado, aos créditos extraconcursais, nem às importâncias passíveis de restituição, nos termos da lei;

II – a lei poderá estabelecer limites e condições para a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho; e

III – a multa tributária prefere apenas aos créditos subordinados. (NR)”

“Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento.

.....(NR)”

“Art. 188. São extraconcursais os créditos tributários decorrentes de fatos geradores ocorridos no curso do processo de falência.”

.....(NR)”

“Art. 191. A extinção das obrigações do falido requer prova de quitação de todos os tributos. (NR)”

“Art. 191-A. A concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205 e 206. (NR)”

Art. 2º Para efeito de interpretação do inciso I do art. 168 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, a extinção do crédito tributário ocorre, no caso de tributo sujeito a lançamento por homologação, no momento do pagamento antecipado de que trata o § 1º do art. 150.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação, observado, quanto ao art. 2º, o disposto no art. 106, I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Sala da Comissão, de de . –
Presidente, Relator, **Edison Lobão**, Presidente
– **Fernando Bezerra**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Sibá Machado** – **José Maranhão** – **Romero Jucá** – **Antonio Carlos Magalhães**
– **Demóstenes Torres** – **José Jorge** – **Rodolpho Tourinho** – **Álvaro Dias** – **Tasso Jereissati** – **Jefferson Péres** – **Mozarildo Cavalcanti**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Parágrafo único. A prescrição se interrompe:

I – pela citação pessoal feita ao devedor;

II – pelo protesto judicial;

III – por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV – por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art. 184. Sem prejuízo dos privilégios especiais sobre determinados bens, que sejam previstos em lei, responde pelo pagamento do crédito tributário a totalidade dos bens e das rendas, de qualquer origem ou natureza, do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os gravados por ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, seja qual for a data da constituição do ônus ou da cláusula, excetuados unicamente os bens e rendas que a lei declare absolutamente impenhoráveis.

Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo da constituição.

Art. 188. São encargos da massa falida, pagáveis preferencialmente a quaisquer outros e às dívidas da massa, os créditos tributários vencidos e vincendos, exigíveis no decurso do processo de falência.

§ 1º Contestado o crédito tributário, o juiz remeterá as partes ao processo competente, mandando reservar bens suficientes à extinção total do crédito e seus acréscidos, se a massa não puder efetuar a garantia da instância por outra forma, ouvido, quanto à natureza e valor dos bens reservados, o representante da Fazenda Pública interessada.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos processos de concordata.

Art. 191. Não será concedida concordata nem declarada a extinção das obrigações do falido, sem que o requerente faça prova de quitação de todos os tributos relativos à sua atividade mercantil.

Art. 195. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, dos comerciantes industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los.

Parágrafo único. Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

LEI Nº 8.397, DE 6 DE JANEIRO DE 1992**Institui medida cautelar fiscal e dá outras providências.**

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre

todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:*

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b**;

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:*

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

.....

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2003-Complementar (nº 72/2003-Complementar, na Casa de origem), a Presidência comunica ao Plenário que a matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência comunica ao Plenário que determinou a retificação, no **Diário do Senado Fede-**

ral, da publicação do **Requerimento nº 512, de 2004**, para incluir a referência ao Projeto de Resolução nº 13, de 2003, e, conseqüentemente, excluir a referência ao Projeto de Resolução nº 13, de 2004.

Nesses termos, tendo encerrado no dia 29 de abril último o prazo para oferecimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 13, de 2004**, a Presidência encaminha a matéria ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência comunia ao Plenário que designou o nobre Senador Eduardo Suplicy, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa, para, representando o Senado Federal, na condição de observador parlamentar, integrar a delegação brasileira à XI Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (XI UNCTAD), que se realizará em São Paulo, no período de 13 a 18 de junho de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB–TO) – Sobre a mesa, Mensagem do Senhor Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 72, de 2004 (nº 297/2004, na origem), de 4 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2003, (nº 7.514/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que específica, sancionado e transformado na Lei nº 10.877, de 4 de junho de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mensagem que acaba de ser lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro deles, o nobre Senador Cristovam Buarque, do Partido dos Trabalhadores do Distrito Federal.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema desses dias próximos no Brasil será o salário mínimo. É sobre isso que quero falar, fazendo um apelo ao Senado em relação a esse assunto que vamos discutir ao longo dos próximos dias. É uma pena que um momento que poderia ser grandioso para o Senado – a discussão sobre qual o menor salário que o País paga ao trabalhador – pode, mais uma vez, transformar-se

num momento constrangedor para o Senado Federal, para o Governo do momento, desta vez do Presidente Lula, como há alguns anos foi do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Mais uma vez, poderemos estar aqui com o constrangimento de dizer ao nosso trabalhador e ao mundo inteiro que o Brasil paga um salário mínimo irrisório.

Esperamos 50 anos, desde o fim da abolição da escravidão, para começarmos a ter um salário mínimo. É preciso lembrar que, no tempo da escravidão, com toda a tragédia que ela representava, o trabalhador tinha comida, moradia, saúde que fosse necessária, até porque o proprietário do escravo não queria perdê-lo nem queria que ele ficasse sem a força suficiente para desenvolver o trabalho.

Com a abolição da escravidão, o que o Brasil fez foi dizer que, a partir daquele momento, seria permitido pagar menos do que o trabalhador precisa para comer, que não havia mais compromisso do patrão de dar moradia ao trabalhador e que saúde é um problema do trabalhador. Com isso, durante 50 anos, o que vimos foi a exclusão daqueles que antes eram escravos. Passados 50 anos, criou-se o instituto do salário mínimo e, hoje – frise-se, 50 anos depois de criado –, promovemos o constrangedor debate de quanto vale o salário mínimo: se R\$5,00, R\$6,00, R\$7,00 ou R\$8,00, não chegando sequer a R\$10,00 por dia.

Ouvi por esses dias, Sr. Presidente, que perguntaram ao piloto que soltou a bomba atômica sobre Hiroshima, matando quase 200 mil pessoas, o que ele sentiu naquela hora, e ele respondeu que foi algo impessoal. É assim, com essa impessoalidade, que o Senado está discutindo o novo valor do salário mínimo, assim também o Governo o está propondo, como se isso não representasse a saída da pobreza e o sofrimento de milhões de trabalhadores. Imagino como votaríamos o salário mínimo se aqui aparecessem, por filmes ou mesmo ao vivo, pessoas que ganham salário mínimo dizendo como vivem.

Fazemos aqui audiências públicas para tudo. Quando é que se fez uma audiência pública para ouvir o trabalhador do salário mínimo dizer o que ele pensa, como ele vive e quais as conseqüências do aumento salarial?

Sr. Presidente, digo isso para repetir aqui a posição que assumi durante o governo Fernando Henrique Cardoso, quando não era parlamentar, mas fazia meus artigos nos jornais. Escrevi um artigo dizendo que o Partido dos Trabalhadores estava errado em pedir um aumento salarial acima daquele que o Presidente Fernando Henrique estava oferecendo. No entanto, fiz, no meu artigo, crítica ao Presidente Fernando Henrique por apresentar o salário mínimo sem complementá-lo

com aquilo de que o trabalhador precisa e que não vem do seu salário, como educação, saúde, segurança.

Comecei dizendo que queria fazer um apelo ao Senado. Nós, Senadores, precisamos assumir o compromisso de proteger o salário mínimo, e a proteção vem de dois lados. Por um lado, não deixar que a inflação volte, porque aumentar o salário mínimo e deixar que este seja corroído pela inflação é demagógico, mentiroso e irresponsável. Agora, não basta proteger o salário mínimo da inflação; é preciso proteger o salário mínimo também dando a ele capacidade – e não digo poder de compra – de dar ao trabalhador acesso àquilo de que precisa.

Naquela época, há quatro anos, defendi essa idéia. A minha cara não está no jornal mostrando, por meio daquele conhecido gesto, com o polegar e o indicador, o quão pequeno é o salário mínimo – e não apareci porque me escondesse por não ter cargo parlamentar. Fui para a rua e assumi a minha posição, por meio de artigos que escrevi, de palestras que proferi, dizendo que não dava para aumentar o salário mínimo além do que era possível, até para evitarmos a volta da inflação provocada pelo estouro das contas públicas. Contudo, não dá para justificar um salário mínimo tão baixo sem trazer vantagens adicionais ao trabalhador.

O meu apelo, Sr. Presidente, é para que nós do Senado não aceitemos os R\$260,00 que o Governo defende nem façamos a demagogia de propor R\$275,00, em vez de R\$ 260,00, que representa um pão e meio a mais por dia, nem mesmo dos R\$300,00, que são cinco pães, e que não votemos se o Governo não assumir conosco o compromisso de implementar um pacote de medidas, um conjunto de ações, que melhore a situação do trabalhador brasileiro. Não através do salário mínimo, se não é possível aumentar além dos R\$260,00. E aí não tenho nenhum dado que me permita dizer que o Presidente Lula não deu o máximo que podia, assim como o Presidente Fernando Henrique deu o máximo que podia. O meu problema não é quanto ao máximo que o Governo pode dar de salário, mas o máximo que o Governo pode dar ao trabalhador em termos de serviços públicos.

Por isso meu apelo, repito, é no sentido de que só votemos o salário mínimo que o Governo defende se tivermos do Governo o compromisso de levar adiante as medidas de que o povo brasileiro precisa.

Apresentei sugestões ao Ministro Aldo Rebelo, discuti o assunto com o Ministro Palocci, conversei aqui com diversas lideranças de muitos partidos, Senador Alvaro Dias, e vi receptividade para a idéia de definirmos o salário mínimo que for necessário e possível para que não volte a inflação, mas um salário mínimo

acompanhado de medidas que resgatem a dignidade da vida do trabalhador brasileiro. Entreguei ao Governo uma lista com quinze pontos. Se o Governo aceitá-los, votarei sem nenhum constrangimento a favor do salário de R\$260,00; caso contrário, não aprovarei os R\$260,00 que o Governo propõe, salvo obviamente se o meu Partido, em reunião com o diretório, fechar a questão e me obrigar a engolir isso.

Sr. Presidente, passo a ler algumas das medidas que propus e que gostaria de ver assumidas pelo Governo, para justificar o fato de o Senado aprovar o salário de R\$260,00. São cinco pontos que não custam nada ao Governo, mas que mudam a situação do trabalhador brasileiro.

Primeiro, garantia de vaga na escola para toda criança no dia em que ela completar quatro anos. Isso traz mais vantagens ao trabalhador do que R\$15,00 a mais por mês. Só a merenda que essas crianças receberão equivale a, pelo menos, R\$20,00 a mais por mês. Porém o importante não é a merenda, e sim que essa criança, com escola, tenha condições de sair do quadro de pobreza.

Segundo, envio ao Congresso Nacional – vejam que não estou pedindo que o Governo comece a fazer, mas que mande ao Congresso – de um projeto de lei que crie o FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica), que permitirá o terceiro ponto, que, considerada sua importância, pode ser colocado em primeiro lugar.

Terceiro, envio ao Congresso Nacional de um projeto de lei que crie um piso salarial para o professor brasileiro. Mais importante do que R\$15,00 a mais no salário do trabalhador, sem dúvida alguma, é o professor do filho dele ter um salário digno, que faça com que exijamos desse professor mais formação e mais dedicação.

Quarto, obrigatoriedade do ensino médio. Não é possível que o Brasil seja um dos últimos países a obrigar os governos estaduais a criarem vaga no ensino médio para os todos os jovens. Não custa nada ao Governo fazer um decreto ou mandar para o Congresso um projeto de lei, usando os instrumentos necessários para que haja obrigatoriedade do ensino médio. O ensino médio obrigatório muda, por meio do filho, a realidade do trabalhador que ganha um salário mínimo.

Quinto, envio ao Congresso Nacional – isso também não custa nada – de um projeto de lei que determine qual será o salário mínimo nos próximos cinco, dez, quinze anos. Por que não envia um projeto que disponha como o salário mínimo será reajustado nos próximos anos?

São cinco itens que não custam nada ao Governo, se ele quiser fazer isso, salvo a vontade e a mentalidade. Que a cabeça do Governo não seja como a do piloto que soltou a bomba em Hiroshima, o qual considerou impessoal seu gesto de apertar o botão para a bomba cair. Nós, Senadores, estamos correndo o risco de apertar o botão “sim” ou “não” com a mesma impessoalidade do piloto que matou duzentas mil pessoas. Não vamos matar, e sim sacrificar não duzentas mil pessoas, mas de vinte a trinta milhões de trabalhadores.

São cinco pontos que nada custariam ao Governo.

Farei a leitura de outros pontos que já estão no PPA, no Orçamento, e que gostaria de ver o Governo começar a cumpri-los para que eu possa votar a favor dos R\$260,00.

Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Cristovam Buarque, cumprimento-o pelo pronunciamento e pela criatividade. V. Ex^a apresenta sugestões inteligentes ao Presidente da República, mas fico receoso porque está cada vez mais difícil acreditar na palavra do Presidente e dos demais membros do Governo, pois não há cumprimento dos compromissos da campanha eleitoral nem daqueles assumidos a partir da posse. Se fôssemos enumerar as promessas posteriores à posse do Presidente e o descumprimento delas, tomaríamos muito tempo do discurso de V. Ex^a, e isso eu não farei. De qualquer maneira, Senador Cristovam Buarque, vale a insistência. V. Ex^a tem sido persistente ao apresentar propostas. Quem sabe um dia o Presidente possa acordar, ouvir e cumprir compromissos e promessas e sobretudo assumir novos compromissos, diante de um agenda positiva como essa que V. Ex^a oferece, e cumpri-los. Assim V. Ex^a não se frustraria e o País também não.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Senador Alvaro Dias, como militante do Partido dos Trabalhadores, como membro do Partido do Governo, como ex-Ministro, quero dizer que até certo ponto, sem dúvida alguma, tenho de respeitar a posição de V. Ex^a. Quando veio conversar com os Senadores do bloco de apoio, o Ministro Palocci disse que não entendia por que, um ano atrás, o aumento do salário mínimo foi menor e não deu tanto problema, agora é maior e dá tanta confusão. Dei a minha opinião: no ano passado, no começo do nosso Governo – sou parte dele –, o povo, os trabalhadores acreditavam que aquele salário mínimo pequenininho seria complementado com o cumprimento dos compromissos de campanha, que representaria muito mais do que R\$15,00 ou R\$40,00

a mais. Só que um ano depois, de fato, a opinião pública, como V. Ex^a diz – por isso digo que V. Ex^a tem razão –, já não está tão confiante. Então, ao ver esse aumento do salário mínimo, pensa que isso é tudo que o Governo vai dar ao povo brasileiro. Entretanto, se o Presidente Lula for a público dizer que aceita a proposta do Senado, se ele firmar – não por escrito, porque não vamos exigir isso de um Presidente – o compromisso de fazer isso de agora em diante, ainda merecerá um gesto de credibilidade.

Além disso, não basta a voz do Presidente. A minha proposta – esse é o apelo que vou deixar aqui no Senado e nele vou insistir nos próximos dias – é uma emenda na LDO, acrescentando a pauta de reivindicações que o Senado fizer – não tem que ser o que sugeri.

Nas conversas preliminares com o Ministro Palocci, com o Ministro Aldo Rebelo e com o Senador Renan Calheiros, S. Ex^{as} manifestaram interesse de incluir isso na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Cristovam Buarque, o discurso de V. Ex^a é traçado na linha do interesse social e da responsabilidade fiscal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Exatamente, Senador.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Penso que não se pode tratar desta matéria senão nesse eixo. É preciso atender as necessidades mínimas da sociedade. E aí está o salário mínimo com seus consectários hoje propostos por V. Ex^a. Também não podemos perder de vista os cuidados, que V. Ex^a menciona, necessários para evitar o possível retorno da inflação. Ninguém deseja o retrocesso que ocorreria com a retomada do processo inflacionário. Senador Cristovam Buarque, o meu Partido, ainda no Governo Fernando Henrique, propôs um salário mínimo de US\$100 e, mais do que propor, fez com que os seus governadores, desde logo, com uma simples proposta, aplicassem nos seus Estados o salário mínimo de US\$100. E todos obedeceram. Portanto, quando defendemos hoje um salário mínimo maior do que aquele proposto pelo Presidente da República, não estamos fazendo demagogia, estamos repetindo aquilo que nós próprios havíamos executado no Governo. Mas reconheço que esse é um problema grave nas decisões presidenciais. Qual é o Presidente da República que não gostaria de, ele próprio, com a sua caneta, escrever numa folha de papel um decreto de cinco linhas dizendo que fica elevado para mil reais o salário mínimo a partir do dia 1º de maio, e assinar? Muitos propuseram isso, mas nenhum praticou. E por que não o fez? Temos que

admitir que é porque é impossível, do ponto de vista da economia. Porém, não podemos circunscrever o problema fiscal a isso. Temos de encontrar soluções como as que V. Ex^a agora propõe. Eu também não exigiria um documento formal do Presidente da República como promessa do cumprimento disso, embora algumas vezes o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha feito cartas aos Senadores, algumas ao Senador Pedro Simon, garantindo que tomaria providências tais e quais, toda vez que aqui se votou um projeto de extrema dificuldade, cercado de responsabilidades. O Presidente Fernando Henrique Cardoso escreveu e cumpriu. O Presidente Lula também poderia fazer o mesmo, e deixaria a todos nós numa situação mais fácil, até para ajudá-lo nessa caminhada, que julgo difícil. Eu não gostaria de estar no lugar do Presidente da República neste momento. É uma decisão que ele haverá de tomar com extrema dificuldade; já está tomando, na medida que propõe um salário restrito, de R\$260,00. Cumprimentos a V. Ex^a pela propositura, que, no meu entendimento, é um caminho para a solução desse grave problema nacional.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF)

– Senador Edison Lobão, em primeiro lugar, o simples fato de V. Ex^a falar a palavra caminho já mostra a grandeza de um representante da Oposição, já mostra que a Oposição não tem interesse em barrar tudo o que venha do Governo. Isso é algo que é preciso louvar, como também a observação do Senador Alvaro Dias, na mesma direção. Nem sempre o meu Partido agiu procurando o caminho das soluções, mas, sim, agiu do ponto de vista tático, que era o de enfrentar o Governo naquele momento.

A sua idéia, de uma carta do Presidente, é extremamente positiva, não porque eu ou nós precisemos da carta. Para o povo brasileiro seria interessante. E essa carta apenas ratificaria, dentro do que eu tenho aqui, o que está no programa de Governo, dando um prazo. Sua Excelência comprometer-se-ia não mais como candidato, mas agora como Presidente. Elogio a posição do Presidente Lula, como elogiei a do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a responsabilidade fiscal. E o que eu proponho aqui está perfeitamente dentro da responsabilidade fiscal. Não pressiona a Previdência, pressiona e desloca recursos de outras áreas do Orçamento.

Hoje vi que R\$5 bilhões irão para a PPP. É mais, talvez, do que precisamos. Há esses recursos em algumas fontes, em algumas rubricas. Nós é que temos de tirar de um lugar para outro, com responsabilidade. Reconheço que qualquer Presidente, não importa de que Partido, gostaria de dar um salário mínimo maior. O Presidente Fernando Henrique Cardoso não deu e

eu o apoiei naquele momento; o Presidente Lula não está dando, e eu o apoio, mas de forma condicionada. O meu apoio é, sem dúvida, condicionado à garantia de que o trabalhador vai melhorar de vida. Não por meio daquilo que o salário lhe permita comprar, mas por meio daquilo a que ele terá acesso gratuitamente, que consta, por exemplo, dos outros itens que enumero.

Continuação do Programa Brasil Alfabetizado. Erradicar o analfabetismo no Brasil beneficia sobretudo o trabalhador que recebe um salário mínimo e até menos, os desempregados. Mas esse programa, que começou no Governo do Presidente Lula, está parado, como os jornais mostraram. Aliás, o Presidente Lula, na última reunião ministerial, criticou, disse que não houve desembolso este ano. E já estamos na metade do ano.

O outro item é a criação de algo que está no programa de Governo, que está no PPA, que foi executado no Distrito Federal durante a minha administração, que complementa o Bolsa Escola – agora Bolsa Família. É colocar um pequeno depósito na caderneta de poupança da criança pobre no dia em que ela passar de um ano para o outro na escola. Essa poupança a criança só retirará se terminar o segundo grau. Foi feito isso aqui, testado, e funciona. O Presidente do Banco Central é um entusiasta desse programa, até como banqueiro que sempre foi. Estes dois itens – Brasil Alfabetizado e Poupança Escola – estão no PPA.

Depois vêm alguns outros programas que custariam algum dinheiro. Não vamos fazer aqui o cronograma, mas mantemos a intenção. Uma deles é um programa de emprego para a realização de obras de água e esgoto. Quinhentos mil empregos custariam aquilo que, por exemplo, o PFL – admito –, olhando o trabalhador, está propondo, R\$275,00. Esses R\$15,00 permitiriam contratar – quando se soma tudo o que iria para o que ganha salário mínimo – entre 500 mil e um milhão de trabalhadores. É um trabalhador que ganha zero e passaria a ganhar R\$ 260,00. Mas, mais do que isso, ele e o seu irmão que ganha R\$ 260,00, que já tem emprego, vão ter água e esgoto. Água e esgoto valem mais do que essa diferença.

Outro ponto é o aumento no valor do Bolsa Família. Por que não chegar a R\$100,00? Gratuidade dos remédios para os aposentados que ganham até dois salários mínimos, o que não custaria mais de R\$500 milhões. E vejam a diferença na qualidade de vida desses milhões de aposentados que têm até um ou dois salários mínimos e que gastam mais do que isso, em média, com remédios, por mês. E está no Estatuto do Idoso. É apenas garantir o cumprimento disso. É algo que vale mais do que o aumento.

O Programa de Habitação Popular; a antecipação do Programa Renda Mínima; levar adiante a reforma agrária; a ampliação do Programa Saúde da Família, começado no Governo Fernando Henrique, que tem que ser levado adiante, e a abertura, com vigor, de um programa de crédito popular, do Banco do Povo – como se chama em alguns lugares.

Esses, Sr. Presidente, são os itens que apresentei às Lideranças do Governo, que apresentei a Lideranças do Senado. Discuti com pessoas do PSDB, com alguns do PFL, do PDT.

A minha idéia é deixar aqui patente um apelo pela proteção do salário mínimo. Primeiro apelo: não votemos a favor de R\$260,00 se não houver um complemento. E eu não votarei. Segundo: não exigir do Presidente pagar mais do que ele diz que é possível – e não tenho instrumentos para dizer que é possível mais. Portanto, proteger também o salário mínimo da inflação. Esse é o meu apelo.

Votemos o que o Presidente mandou para cá, mas votemos condicionados a um conjunto de medidas que leve o Brasil a ter um choque social. O Senado sairia, Sr. Presidente, engrandecido. Em vez de ser um momento constrangedor, esse pode ser um momento enriquecedor do Senado, como líder, como defensor dos interesses reais e não apenas dos interesses em reais do trabalhador brasileiro.

Aqui fica o meu apelo. Voltarei a esta tribuna para insistir, quantas vezes for possível, até o dia em que tenhamos que votar – e, espero, não constrangidamente – o salário mínimo do próximo ano.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Alvaro Dias, do PSDB do Estado do Paraná.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não pretendo abordar aqui questões como a reforma do Palácio da Alvorada ou o tempo que o Presidente da República perde mostrando aos empresários os banheiros do Palácio da Alvorada e pequenas fissuras. No dizer de Clóvis Rossi, é “deslumbramento explícito” o fato de o Presidente ocupar a cabeça com a reforma do Palácio no momento em que outras preocupações deveriam povoar a mente de Sua Excelência.

E seria o caso de perguntar: o que foi feito do Lula que prometeu que a esperança venceria o medo? Não vou abordar essa questão hoje. Também não pretendo abordar o relatório da Organização Internacional do Trabalho, que revela que, no Brasil, há meio milhão de crianças escravizadas. Não pretendo discorrer também

sobre o diagnóstico do Relator da ONU para o direito à moradia. Após percorrer o Brasil, a conclusão foi a seguinte: moradia é uma emergência nacional.

Senador Edison Lobão, creio que o Senador Cristovam Buarque pautou bem os nossos trabalhos no dia de hoje: o assunto é salário mínimo. O descumprimento cabal desse compromisso assumido pelo Presidente da República durante a campanha eleitoral provoca uma grande indignação, sem dúvida, entre os trabalhadores brasileiros e nos deve conduzir a esse debate permanentemente, até que possamos concluir, na próxima semana, quem sabe, a votação do novo salário mínimo.

O Presidente Lula pactuou com a classe trabalhadora que iria dobrar o poder de compra do salário mínimo até o final do seu mandato. É evidente que aquilo que se fez no ano passado e neste ano em matéria de reajuste do salário mínimo não sinaliza para o cumprimento desse compromisso.

Senador Cristovam Buarque, na última semana, o Ministro da Fazenda sepultou todas as fórmulas apresentadas no sentido de resgatar o valor do salário mínimo, mesmo no médio prazo. Foi por essa razão que eu o apartei, colocando dúvidas em relação a qualquer compromisso que possa o Governo assumir, além do que já propôs ao Congresso Nacional em matéria de novo salário mínimo.

O Ministro Palocci descartou até mesmo vincular o reajuste do salário mínimo em 2005 ao crescimento do Produto Interno Bruto, como queriam alguns Parlamentares da base aliada, e disse que a falta de apoio a medidas do Governo no Congresso afeta a credibilidade externa do País.

É vexaminoso tratar uma questão dessa importância para o povo brasileiro nesses termos. O Ministro está preocupado com o que pensa lá fora o cidadão estrangeiro; nós estamos preocupados com o que sofre aqui o cidadão brasileiro.

Já que o Ministro Palocci se preocupa com o que ocorre lá fora, vamos lembrar o que ocorre em matéria de salário nos países vizinhos. No Paraguai, o salário mínimo corresponde a R\$441,00. Esse é o valor do mínimo no Paraguai! Repito: estamos falando do Paraguai. Sem menosprezo àquele país, mas estamos falando do Paraguai. Na Costa Rica, o salário mínimo é de US\$347; na Guatemala, de US\$178; em El Salvador, de US\$154; na Venezuela, de US\$167.

Eu, que estive há pouco tempo em Caracas, posso afirmar que causa espanto a comparação entre Venezuela e Brasil, mas lá o salário é de US\$167. Portanto, há um descalabro na remuneração oferecida ao trabalhador brasileiro.

Em qual deveria ser o aumento do salário mínimo em 2004?

Em maio de 2002, um salário mínimo comprava 1,55 cestas básicas em São Paulo, segundo o cálculo do Dieese. Na ocasião, os valores do salário mínimo e da cesta básica eram, respectivamente, R\$200,00 e R\$129,26.

Em maio de 2004, para que o salário mínimo tivesse o mesmo poder de compra que o observado em maio de 2002 – último ano da gestão de Fernando Henrique Cardoso –, seria preciso que fosse elevado de R\$240,00 para R\$266,12 (estimado esse aumento da cesta básica nos meses de março e abril de 2004).

Na campanha presidencial, repito, o Presidente Lula prometeu dobrar o poder de compra do salário até o final do seu mandato. Ou seja, em maio de 2006, o salário mínimo deveria equivaler a 3,1 cestas básicas, o dobro de 1,55, vigente em maio de 2002.

O cumprimento da promessa exigiria um crescimento real anual de 30,4%, o equivalente a aproximadamente R\$72,98. Portanto, estamos muito distantes dessa possibilidade, se olharmos para o ano de 2003 e vivenciarmos o que estamos verificando agora.

Se fosse para recuperar o que prometeu e o que pactuou nas urnas com o povo brasileiro, Lula deveria pagar R\$312,98 de salário mínimo a partir de maio deste ano.

Portanto, Senador Cristovam, o salário promessa seria R\$312,98 e não R\$260,00. Portanto, Senador Edison Lobão, a Oposição está exigindo bem menos do que prometeu o Presidente da República, pelo menos para este ano.

Segundo estimativa do Dieese, o salário mínimo do trabalhador brasileiro deveria ter sido de R\$1.522,01 em maio, 5,9 vezes superior ao mínimo vigente, que é de R\$260,00, Senador Eduardo Siqueira Campos. E nós, da Oposição, não estamos exigindo aquilo que propõe o Dieese, que sempre pautou o discurso do PT durante muitos anos, e o Senador Cristovam Buarque é testemunha disso.

A estimativa do Dieese leva em conta o maior valor apurado para a cesta básica no mês de maio e o preceito constitucional, determinando que o salário mínimo deve ser suficiente para a manutenção de um trabalhador e de sua família, suprimindo as suas necessidades com alimentação, moradia, educação, saúde, transporte, vestuário, higiene, lazer e previdência.

Vou conceder o aparte ao Senador Cristovam Buarque, que me solicita, e depois pretendo incursionar pela questão constitucional, Senador Edison Lobão, trazendo aqui um depoimento importante do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador Alvaro Dias, fico muito à vontade, porque nunca, no meu Partido, defendi propostas que eu considerasse que não seriam viáveis. Então, fico muito tranquilo de votar se amanhã o valor do salário mínimo chegar a R\$260,00, desde que acompanhado desse choque social. É claro que sua luta por um salário maior está corretíssima. Hoje, eu não tinha nenhum dado para dizer que o valor pode ser maior que R\$260,00. Se pudermos aumentá-lo, deveremos fazê-lo sem dúvida alguma. Gostaria apenas de alertar para o fato de que esses dois países que V. Ex^a citou, além de terem o salário mínimo maior do que o nosso, estão em melhores condições sociais do que o Brasil. Costa Rica, que é um país pequeno, diminuto, tem todas as crianças na escola concluindo o ensino médio. O Presidente Chaves, tão criticado hoje em dia, está abolindo o analfabetismo em todo o País, no seu primeiro mandato. Então, se o salário mínimo pudesse ser o defendido por V. Ex^a, seria ótimo. Mas, se isso não for possível, que ele pelo menos venha com esses complementos! Finalmente, eu, como militante do meu Partido, quero dizer que está na hora de fazermos um acerto de contas com o discurso anterior que o Partido dos Trabalhadores fazia. Nesse ponto tenho insistido e, como Ministro, enfatizei esse aspecto e escrevi documentos a respeito. O PT precisa fazer duas coisas: acertar as contas, o que dizia que não era possível – reconhecer que errou –, e acenar para o futuro, dizendo qual o legado que o Presidente Lula quer deixar. Não está claro ainda qual é o legado do Presidente Lula. O Presidente Lula não pode ser um Presidente apenas para administrar bens. Sua Excelência foi esperado demais. Alguém como Sua Excelência tem que ser mais do que um administrador de bens. E esse legado não está claro. Apenas para complementar o seu discurso, devo dizer que esses países – não me refiro ao Paraguai, mas aos outros dois – deram saltos sociais que o Brasil, 115 anos depois da abolição da escravidão, ainda não deu.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Nobre Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a só valoriza qualquer pronunciamento nesta Casa com os seus apartes, sobretudo porque nos leva a refletir sobre os contrastes gritantes entre as riquezas naturais do Brasil e as riquezas dos outros países. Certamente, somos muito superiores a todos eles em matéria de riquezas naturais, e, lamentavelmente, estamos aquém, no que diz respeito ao cumprimento de compromissos sociais, de qualquer um deles. Em matéria de salário mínimo, perdemos até para o Paraguai, o nosso país vizinho que enfrenta tantas dificuldades, tantos problemas, sobretudo de natureza política.

Defendo um salário mínimo superior por uma questão de convicção pessoal, e valho-me inclusive de argumentação inteligente do seu Partido, Senador Cristovam Buarque. Em 1994, quando o salário mínimo era de US\$65.00, o PT e o Presidente Lula diziam mais ou menos o seguinte: se pagarmos um salário mínimo de US\$115.00, injetaremos na economia do País US\$20 bilhões, somando treze salários – doze, mais o décimo terceiro – de mais de 40 milhões de trabalhadores que ganham o salário mínimo. São US\$20 bilhões injetados na economia, recuperando o poder de compra, portanto, do salário dos trabalhadores, que passariam a consumir mais, adquirindo até eletrodomésticos que não poderiam adquirir com aquele salário de US\$65.00. Com a valorização do salário e a recuperação do poder de compra, com a injeção de US\$20 bilhões na economia, teremos um crescimento do PIB, só por conta disso, de 4% ao ano.

Veja que essa é uma argumentação inteligente, que leva em conta uma visão estratégica de médio e longo prazos, e não o imediatismo da proposta atual do PT, ou do Presidente da República em nome do PT. Portanto, é com base nesse argumento que estamos aqui, na Oposição, propondo um salário melhor.

Quero dizer a V. Ex^a que, no governo passado, quando era do PSDB, Partido do Presidente da República, votei também contra o salário mínimo proposto pelo Presidente da República por concordar com esses argumentos expendidos pelo PT no período eleitoral de 1994.

Antes de prosseguir, concedo com satisfação um aparte ao Senador Edison Lobão, o nosso Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Alvaro Dias, antes que V. Ex^a escape da órbita das medidas provisórias e ganhe os domínios ionizados da Constituição da República, só gostaria de dizer que também sou, como V. Ex^a, um homem da Oposição; o meu Partido é de oposição. Mas, pessoalmente, tenho lutado para compreender as dificuldades do Presidente da República e, por isso mesmo, tenho colaborado, e muito, votando quase sempre com as medidas que me parecem necessárias, urgentes e corretas propostas pelo Presidente da República. Agora, não posso deixar de concordar com V. Ex^a em que a promessa do candidato é, em geral, o calvário do governante. V. Ex^a foi governador, o Senador Cristovam Buarque foi governador, eu fui governador, e o Senador Siqueira Campos sê-lo-á...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Como dizia Churchill, a promessa do candidato é o sepulcro do estadista.

O Sr. Edison Lobão (PFL – PR) – Todos sabemos das dificuldades que se passam no Governo, mas o governante que não cumpre as suas promessas está destinado a deixar o governo com uma certa dose de desmoralização. O Presidente Lula não terminou o seu Governo; portanto, não podemos dizer que não cumpriu as suas promessas. Mas muitas delas, de fato, já deveriam ter sido praticadas, e esperávamos que isso tivesse ocorrido. Vamos conceder um crédito de confiança ao Presidente, mas Sua Excelência não pode chegar ao fim do seu mandato sem o cumprimento daquilo que pregou, sobretudo na campanha – já não direi nas quimeras dos 20 anos, mas sim na campanha presidencial.

O SR. ALVARO DIAS (PDT – PR) – Senador Edison Lobão, com a inteligência peculiar de V. Ex^a, lembramo-nos de que realmente o descumprimento de promessa é um ponto crucial no Brasil, porque descredita os políticos de forma geral. Numa campanha eleitoral, temos dificuldades de apresentar os nossos planos porque podem ser interpretados como promessas para serem descumpridas, ou palavras soltas ao vento, que se perdem na primeira esquina, nos desvãos da Administração Pública de quem assume o poder em nome delas. Portanto, essa é uma preocupação que devemos ter. O descumprimento de promessas leva a classe política brasileira a essa descrença generalizada que nos atormenta.

Quero voltar à questão do salário mínimo para indicar a sua importância, como é fundamental. Não estamos tratando apenas do interesse daqueles que vão receber R\$260,00 por mês, mas muito mais do que isso. O salário mínimo é fundamental para milhões de ocupados, de desempregados e de inativos cujos rendimentos estão ligados direta ou indiretamente ao seu valor. Portanto, ele não é importante apenas para pouco mais de 40 milhões que recebem o salário mínimo, ele atende aos interesses de muitos brasileiros mais.

Segundo pesquisa do IBGE, 21,6 milhões de trabalhadores ocupados ganham até um salário mínimo, o que corresponde a 31,8% do total de 68 milhões de ocupados. Essa participação chega a 62,1%, quando considerada a faixa equivalente a até dois salários mínimos, o que representa 42 milhões de pessoas.

A partir dos dados de dezembro/2003 do Boletim Estatístico da Previdência Social, para os servidores ativos e assalariados do mercado formal, um aumento de R\$1,00 no salário mínimo implicaria, para quem recebe até um salário mínimo, um ingresso adicional anual de R\$193,3 milhões na economia. Isso nos remete à argumentação do PT, em 1994, sobre como é importante a recuperação do valor de compra do salário mínimo, pois R\$1,00 significa injeção de R\$193,3

milhões na economia do País, um pouquinho mais do que o valor do avião do Lula.

Isso demonstra, considerando-se o escopo das políticas sociais, a importância decisiva da valorização do salário mínimo para o movimento de crescimento econômico, redução da pobreza e diminuição da concentração de renda. Sem dúvida, o salário mínimo é um instrumento poderoso para a distribuição de renda e a correção das injustiças sociais no País.

Sr. Presidente, devo fazer referência ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, que vem, com sua postura ousada e corajosa, reabilitando a credibilidade dessa instituição, que, em momentos decisivos da vida nacional, adotou uma postura mudancista com, sem dúvida nenhuma, a conquista do respeito nacional.

A Ordem dos Advogados do Brasil está voltando a ser a instituição com voz firme, inteligente e, sobretudo, a voz da reivindicação, do protesto, da denúncia, da crítica, a manifestação da indignação latente que toma conta dos brasileiros, mas com muita inteligência e responsabilidade.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Roberto Antonio Busato, um catarinense residente no Paraná, no discurso de posse do Presidente Nelson Jobim, afirmou o seguinte:

E isso nos remete a uma constatação implacável, que tenho feito reiteradamente – e aqui a repito: o Brasil é um país inconstitucional. Sendo esta Corte a cidadela máxima de defesa da Constituição, cabem aqui o registro e a reflexão em torno dessa afirmação.

Estamos há anos em desacordo com o preceito constitucional expresso nos três primeiros itens do art. 3º da Carta Magna, que estabelece como objetivos fundamentais da República:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.”

Diz ele:

Sabemos que o modelo econômico que aí está, e que remonta a administrações anteriores, não atende a nenhum desses pressupostos. Ao contrário, os afronta, ao acentuar as desigualdades, reduzir a produção, aumentar o desemprego, tornando-nos um dos países mais injustos do Planeta.

E isso é uma aberração não apenas moral, mas também jurídica, à qual espantosamente nos tornamos insensíveis e à qual viemos nos adaptando na seqüência e sucessão das administrações.

E prossegue o Presidente da OAB, Roberto Busato, fazendo considerações a esse respeito, até chegar ao salário mínimo, onde afirma:

É o caso, por exemplo, do salário mínimo. Há muito que é inconstitucional, já que não preenche os requisitos estabelecidos no item IV, do art. 7º da nossa Carta Magna.

Diz esse artigo:

São direitos dos trabalhadores e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim. Esta é a determinação estabelecida pelo constituinte de 1988 e jamais cumprida, diz Roberto Busato. O salário mínimo deve prover as “necessidades vitais básicas” do trabalhador e de sua família, naqueles quesitos relacionados pelo legislador. E, no entanto, não prevê. É insuficiente até para atender um só indivíduo (que dirá uma família!) num único quesito que se possa pinçar isoladamente do texto: moradia, alimentação, saúde, etc. O salário mínimo brasileiro – inconstitucional desde sua origem – não atende a quesito algum estabelecido pela Constituição. Ano a ano, o que se tem é o reajuste de uma ilegalidade – o reajuste da miséria –, sob o mesmo e indefectível argumento: a camisa-de-força do modelo econômico-financeiro. Mas foi para mudá-lo que o povo se manifestou maciçamente nas eleições passadas, anseio que persiste até hoje e aguarda firmemente o seu momento. Prezamos o superávit fiscal, mas prezamos mais ainda o superávit social. Constatamos que, enquanto se busca arduamente o primeiro, descuida-se (quando não simplesmente se despreza) do segundo. Somos ainda uma Nação de excluídos. E nenhum país chega ao Primeiro Mundo com sua população do lado de fora. Essa é uma verdade inapelável e irrecorrível. Ou se ajusta a economia a ela ou conti-

nuaremos um País desajustado. São desafios fundamentais, que têm sido negligenciados por sucessivas administrações. E o resultado está expresso no aumento do desemprego, da violência e da perda de credibilidade por parte das instituições do Estado.

Sr. Presidente, com as palavras do Presidente da OAB, Roberto Busato, agradeço pela condescendência de me oferecer mais quatro minutos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Edison Lobão, do PFL do Maranhão, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, em abril do ano passado, tive a oportunidade, mais uma vez, de ocupar esta tribuna para ressaltar a relevante importância das micros e pequenas empresas contra as quais, então, se planejava a não reabertura do Programa de Recuperação Fiscal – Refis – sob o fraco argumento de que estaria propiciando as falcaturas dos fraudadores e sonegadores de sempre. À época, juntei o meu protesto aos de tantos outros que conhecem as dificuldades por que passam aqueles que, com grandes sacrifícios e coragem suficiente para enfrentar a sinuosidade da burocracia brasileira, empreendem iniciativas que embasam o nosso desenvolvimento.

A minha admiração e o meu entusiasmo pelas micros e pequenas empresas, Sr. Presidente, amplia-se dia a dia, tal a minha convicção de que nelas residem os instrumentos que superariam os persistentes obstáculos que se opõem à economia nacional.

As micros e pequenas empresas têm sofrido muitos revezes, em virtude das dificuldades tributárias e burocráticas. Mesmo assim, avançam em nosso País. Segundo dados estatísticos do IBGE e do Sebrae, são elevadas as chamadas taxas de natalidade e de mortalidade dessas empresas em todos os anos, com as médias situando-se em 19,4% e 12,9%, respectivamente. Em termos absolutos, isso significa que, em média, 682.817 novas empresas foram abertas e 453.465 empresas foram extintas por ano no período de 1997 a 2000.

Na Itália, as pequenas e microempresas conduzem a maior parcela das exportações; e, no Brasil, essas empresas respondem por menos de 5% do total das exportações, segundo estudo do economista Paulo R. Feldmann (para a Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, 4%), que se refere ao bem sucedido exemplo da chamada Terceira Itália, onde,

no pós-guerra, em vilas e cidades, na região central e noroeste do país, formou-se com amplo amparo estatal extensa rede de pequenas indústrias criada nos anos 70. São elas que dão respaldo à estabilidade econômica italiana. São fábricas de calçados, cerâmica, têxteis e confecções, motocicletas, equipamentos agrícolas, autopeças, máquinas-ferramenta.

No Japão, Coréia do Sul, Alemanha e Estados Unidos, entre outras nações, as micros e pequenas empresas contam com amplos e facilitados créditos, ajuda técnica e muitos outros incentivos para alcançarem o sucesso que têm alcançado.

Estudo levantado pela Agência de Fomento do Estado da Bahia, em excelente trabalho dado à divulgação, informa que os dados do Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas (SEBRAE), não obstante o grande volume da informalidade não computada nas pesquisas indica que as micros e pequenas empresas são responsáveis por cerca de 29% do PIB do Brasil e empregam cerca de 44% da força de trabalho, 44% da força de trabalho das micros e pequenas empresas.

A esta altura, Sr. Presidente, não há de ser ressaltado o trabalho desse setor desenvolvido pelo Sebrae e por ações de diversas instituições de representação empresarial, bem como pela formulação e implementação de políticas de governo nos níveis federal, estadual e municipal. **O Informe JB**, na edição do **Jornal do Brasil** de 03 do corrente mês, informou, com base no IBGE, que “cerca de 99% das empresas brasileiras são de pequeno porte – 4,6 milhões – e empregam 56% dos trabalhadores com carteira assinada...” Atiradas na informalidade por força das exigências burocráticas e tributárias oficiais, que matam 60% delas antes dos cinco anos, existem mais de 9,5 milhões de micros e pequenas empresas”

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Permite-me um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço, com muito prazer, o aparte do Senador, por Brasília, Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador Edison Lobão, em primeiro lugar, gostaria de parabenizar V. Ex^a por ferir tema tão importante. Raramente vemos o tema da pequena e média empresa sendo debatido no Senado. Talvez nada pudesse criar maior impacto no Brasil de que esse setor, uma vez que as grandes empresas geram exportação, aumento do PIB, mas não geram aumento do emprego. É a pequena e a média empresa que elevam o nível do emprego. E, aí, mais uma vez, por que não aproveitar esse momento da discussão do salário mínimo para cobrar do Governo uma posição clara no aumento do microcrédito dirigido às pequenas e médias empresas?

Fiz um rápido cálculo aqui: se jogássemos R\$1,5 bilhão – e veja que não é dinheiro perdido, não, porque ele volta ...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – É dinheiro reciclado.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – É dinheiro reciclado. Poderíamos criar 500 mil empregos a uma taxa de R\$3 mil por emprego, quando sabemos que, nas grandes empresas, chega a US\$30 mil, US\$100 mil cada emprego. Trago de volta uma consideração muito pertinente do Senador Alvaro Dias: o dinheiro injetado na economia, por exemplo, pelo salário mínimo, gera uma dinâmica. Mas essa dinâmica é da mesma forma gerada mediante o microcrédito para as empresas. O impacto econômico vem pelo salário mínimo ou por qualquer outra forma que esse dinheiro seja gasto. E uma das boas formas de gastar esse dinheiro é por uma grande linha sólida e constante de microcrédito. Esse é um item que poderíamos acrescentar nesse choque social que deveríamos cobrar do Governo Federal para aprovarmos o valor do salário mínimo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Observe, Senador Cristovam Buarque, que nos ocupamos, durante toda esta manhã, do salário mínimo, que todos concordamos ser insuficiente. No entanto, pior do que o salário mínimo é o desemprego. E as micro e pequenas empresas são responsáveis por 56% das funções existentes no Brasil atualmente. Com a sugestão de V. Ex^a, não tenho dúvida de que alargaremos muito mais ainda essa faixa de ocupação, porque este, sim, é o grande calvário de todos os brasileiros.

Ouçõ o Senador Alvaro Dias, do Paraná, com todo o prazer.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Edison Lobão, esse tema é tão importante quanto o do salário mínimo exatamente porque, como bem ressaltou V. Ex^a, é na área da microempresa que se oferece emprego em maior quantidade, pois 44% da força ativa de trabalho no Brasil estão sob responsabilidade das microempresas. O Senador Cristovam Buarque abordou uma questão fundamental para o desenvolvimento desse setor empresarial em nosso País: o crédito. É por isso que devemos continuar cobrando do Governo – e isso já em sido feito nesta Casa – que o BNDES seja realmente um instrumento para a dinamização do setor empresarial de pequeno e médio porte. Há poucos dias visitei a cidade de Maringá, no interior do Paraná, e um empresário chamou-me ao seu escritório e disse: “Estou construindo um hotel, gerando emprego para mais de mil trabalhadores, e não consigo empréstimo do BNDES”. Enquanto isso, nos noticiários, vemos o BNDES oferecer quatro, cinco, seis milhões

a grandes empresas de comunicação no País. A todo instante percebemos que o BNDES oferece bilhões ou milhões de dólares a empresas estrangeiras, inclusive o fez durante o processo de privatização no Brasil. Plantas de empresas automobilísticas, indústrias mecanizadas, que oferecem poucos postos de trabalho, grandes conglomerados que oferecem poucas oportunidades de trabalho têm os auspícios do BNDES para os seus empreendimentos, e lamentavelmente a micro e pequena empresa do País têm as portas do BNDES fechadas quase sempre; a dificuldade é enorme. Creio que é fundamental, Senador Edison Lobão – e V. Ex^a tem prestígio para tal –, não apenas reclamar, mas, sobretudo, convocar o Governo para que ele possa entender a realidade nacional e oferecer espaço para que prospere a micro e pequena empresa no Brasil a fim de que continue a oferecer oportunidades de trabalho a tanta gente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Todos estamos inteiramente de acordo quanto a essa matéria. Estou pessoalmente persuadido de que, em um País em dificuldades econômicas, governa-se muito mais com criatividade do que com dinheiro. O que custaria ao Governo nomear dois ou três assessores e buscar, neste viveiro, nesta usina de criatividade que é o Parlamento brasileiro, as idéias magnas para a solução dos grandes problemas? Dir-se-á: e por que não se transformam essas idéias em leis? O processo legislativo é muito lento, sobretudo a partir do advento das medidas provisórias. Para aprovarmos um projeto de lei de um Senador ou Deputado levamos 10, 15 anos, às vezes mais, mas a ação do Governo, essa sim, é rápida. Bastaria que esses assessores especiais do Governo se debruçassem sobre as idéias que brotam aqui diariamente para que haurissem daí caminhos verdadeiros de criatividade para a solução dos grandes problemas nacionais.

Por outro lado, preocupado e atento que sempre me mantenho em relação a tais empresas, causou-me grande satisfação a informação de que o Sebrae, buscando a regulamentação desse segmento, concluiu recentemente o anteprojeto da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, texto elaborado a partir de censo realizado pela entidade junto a cerca de seis mil empresários, em busca de tratamento fiscal e administrativo diferenciado para o segmento.

Com 120 artigos em 12 capítulos, a proposta está em fase de avaliação de impacto tributário, considerado insignificante, e deverá ser apresentada em breve, pelo Presidente do Sebrae, Silvano Gianni, ao Presidente da República. Após esse trâmite, espera-se que o Governo envie a proposta ao Congresso Nacional.

O texto foi apreciado pelos Ministros Luiz Furlan (Desenvolvimento), Antonio Palocci (Fazenda), José Dirceu (Casa Civil), dentre outros, tendo em vista sua importância econômica e social. A matéria decorre de exigência justa dos Parlamentares que veio à tona durante a votação da reforma tributária.

No **site** da Sebrae na Internet, estão listados alguns dos principais temas que deverão ser abordados pelos Congressistas na formulação da esperada proposição.

Como sabemos, existe um contingente considerável de pequenos empresários na informalidade. Precisamos incentivar os que desejam empreender. Este o nosso objetivo e o nosso dever como legisladores.

As micro e pequenas empresas aguardam acesso a novos mercados para que continuem a gerar mais e mais empregos. E se elas forem fortalecidas pelos recursos aqui propostos pelo Senador Cristovam Buarque, com as ampliações sugeridas pelo Senador Alvaro Dias, não tenho dúvida de que obteremos êxito e triunfo nessa matéria, o que significará igualmente o triunfo da sociedade brasileira.

Vale citar que a Administração Pública Federal compra cerca de R\$20 bilhões por ano em bens e serviços. Provavelmente as micro e pequenas empresas só têm 5% desse mercado, ainda que já representem metade das empresas cadastradas no Sistema de Cadastro dos Fornecedores. Adicionando-se nesse cômputo as estatais e as administrações estaduais e municipais, as aquisições públicas de bens e serviços provavelmente alcançam R\$50 bilhões por ano.

No contexto das ações que levam as iniciativas ao êxito, diagnostica-se no Brasil inclusive a necessidade de uma Justiça mais rápida e eficaz – nesse ínterim está a reforma do Poder Judiciário, que tramita lentamente, mas que está agora à disposição deste Plenário. Os Juizados Especiais de Pequenas Causas têm sido uma alternativa eficaz de justiça gratuita para as micro e pequenas empresas agilizarem seus litígios. Também é importante a crescente utilização das Câmaras de Mediação e Arbitragem – CMA.

Segundo a Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, entidade sem fins lucrativos, as micro e pequenas empresas, como acima assinaei, respondem por apenas 4% de tudo que é exportado pelo País. A exportação implica, em muitos casos, a “expulsória” do Simples, prejudicando as empresas optantes por esse sistema, enquanto a principal preocupação devia ser a da busca de novos mercados, promoções no exterior, organização de consórcios, acesso a informações do mercado externo, linhas de financiamento e parcerias com médios e grandes. Precisamos avançar, sempre,

para que se amplie a participação das micro e pequenas empresas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a vida de uma micro ou pequena empresa é embaraçada por burocracia, desde sua abertura até seu encerramento. Buscar mitigar essa “praga daninha” da burocracia mantém-se como um desafio que precisamos enfrentar e vencer.

Segundo a Secretaria da Receita Federal, existem 2,8 milhões de empresas inscritas no CNPJ. Destas, dois milhões são optantes pelo Simples. Estimativas indicam que outras 700 mil micro e pequenas empresas não podem optar pelo Simples em função dos setores em que atuam, aí vigendo de novo a burocracia.

As mesmas estimativas apontam para mais de 12 milhões de micro e pequenas empresas na informalidade – uma monstruosidade! Precisamos mudar esse quadro, para tornar o nosso País mais competitivo, com a criação de novos postos de trabalho e com a arrecadação tributária fortalecida, sem a necessidade de aumento da já monstruosa carga tributária que tanto prejudica a iniciativa privada.

Como enfatiza o Sebrae, todos ganharão com a consolidação preconizada pela próxima Lei Geral da Micro e Pequena Empresas. Esperamos que a nova legislação proporcione a essas empresas o papel que delas espera o Brasil para o desenvolvimento nacional.

Na verdade, nós legisladores devemos ser incansáveis na procura de soluções que reduzam a informalidade, combatam a pobreza pela geração de trabalho, emprego e melhor distribuição da renda; que interiorizem o desenvolvimento pela promoção do desenvolvimento local; que incrementem a atividade produtiva nacional, com conseqüente ampliação de oportunidades e da base de arrecadação de impostos.

Enfim, aguardamos a anunciada Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, com a segurança do governo e da sociedade de que lhe daremos toda a dedicação do Congresso Nacional para torná-la um instrumento de estímulo aos empreendedores brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Sr^a Senadora Lúcia Vânia enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto do art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, ambos do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal acaba de criar um grupo de trabalho, reunindo 14 Ministérios, para montar diretrizes de políticas públicas voltadas para a juventude.

Embora tivéssemos esperado por esta iniciativa há mais tempo, a decisão do Governo é elogiável. Já passa da hora de encontrarmos uma forma de interferir em uma realidade sombria que se apresenta para a juventude brasileira e sobre a qual já fiz inúmeros alertas aqui nesta Casa.

Os jovens e os adolescentes brasileiros têm sido as maiores vítimas da violência e da falta de oportunidades para uma vida melhor.

Pesquisa realizada pelo Sebrae, ao final do ano passado, mostrou o quanto eles estão conscientes da situação que enfrentam.

Dos 34 milhões de jovens brasileiros, mais da metade se preocupa com a falta de segurança no País.

A violência foi tema presente entre 55% dos entrevistados, que gostariam de discuti-lo com a sociedade em geral. Logo após, vêm o desemprego, as drogas e a educação.

A preocupação dos jovens confirma-se por outra pesquisa, divulgada ontem pela Unesco: o Brasil está em quinto lugar no *ranking* de 67 países com as maiores taxas de homicídios de jovens na faixa de 15 a 24 anos.

Segundo o representante da Unesco no Brasil, Jorge Werthein, o País precisa criar políticas públicas voltadas para a juventude. Hoje, ele afirma, as ações estão separadas.

Ele diz que o combate à violência não pode ser apenas repressivo, mas preventivo, mantendo os jovens na escola. E cita como exemplo a bolsa escolar, afirmando ser mais barata do que manter as Febens.

A mesma preocupação está sendo manifestada pelo Pesquisador do Núcleo de Estudos da violência da Universidade de São Paulo, Paulo Sérgio Pinheiro.

Segundo explica, o número de homicídios de jovens não diminuiu porque o Governo não vem respondendo à altura. Há necessidade de uma política articulada, que combata o crime organizado e melhore o sistema prisional.

Da mesma opinião é o Jornalista Gilberto Dimenstein.

Especialista em adolescência e juventude, o colunista da **Folha de S.Paulo** escreve periodicamente sobre o assunto.

Dimenstein tem sugerido ao Presidente Lula que aproveite projetos exitosos existentes.

De acordo com o jornalista, o Governo tem a solução diante dos olhos. É só implementar o que já existe. Estimular a aplicação da Lei da Aprendizagem e fortalecer o Programa Agente Jovem.

Ele também defende a adoção da bolsa-escola para que os adolescentes concluam seus estudos e possam ter uma chance de desenvolver habilidades.

E vai mais longe: sugere ao Governo que faça um grande acordo com todos os Governadores e Prefeitos para uma ação nas áreas onde a violência tem feito seus maiores estragos.

Que sejam oferecidos os mais diversos tipos de serviços aos nossos jovens: da transformação da escola em centro comunitário a programas de lazer e de geração de renda.

É exatamente neste sentido que acredito no êxito do grupo interministerial agora criado. Espero que não seja mais um dos grupos a ficar em intermináveis discussões a portas fechadas.

Mas que traga o debate para o Congresso e que esteja aberto para as sugestões da sociedade. Como é o caso da Unesco e outras organizações que têm larga experiência com temas sociais e que podem contribuir para que nossa juventude tenha um futuro menos violento e mais promissor.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 12 minutos.)

(OS 14145/04)

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PSDB	Marcos Guerra		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscmccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDELI SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2- PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral:

19.04.1995

2ª Eleição Geral:

30.06.1999

3ª Eleição Geral:

27.06.2001

4ª Eleição Geral:

13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago)	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)	DF	2285	3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago)			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB , PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 16.04.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e
311-5256
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Maurício Randes (PT-PE)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Carlos Melles (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPTÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPPLY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCA (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SA (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	LÍDER DA MAIORIA Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)	LÍDER DA MINORIA Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB -PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações

Revista de Informação Legislativa – Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição compreende, em média, trinta artigos inéditos.



Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais.

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seeecat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS